

ESTADO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO XCIII - 134ª DA REPÚBLICA

Teresina(PI), quinta-feira, 23 de março de 2023 - Edição nº 59

LEIS E DECRETOS

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

Processo Administrativo Disciplinar nº 156/2020/CGE-PI**SEI 00313.002141/2020-95****Processo Originário PGE/2017211553-0****Portaria CRG/CGE-PI nº 234/2020, de 12 de novembro de 2020****Indiciada: Luzimar Pereira da Silva - Professor SL – I****Matrícula Funcional nº 100446-8****JULGAMENTO**

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Corregedor-Geral da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE nº 234/2020, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 218, de 20 de novembro de 2020, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **LUZIMAR PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 100446-8, Professor – SL, Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), em razão de ausência ininterrupta ao serviço de 02/05/2016 a 11/11/2020.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

1. Memo UGP/CBEN nº 387/2016, da Unidade de Gestão de Pessoas da SEDUC, comunicando que a servidora não retornou ao serviço após o término da licença para tratar de interesse particular (fl. 03 do doc. 0644967);
2. Documento da Supervisão de Ponto Eletrônico informando que a servidora não retornou às suas atividades após término da licença para tratar de interesses particulares (fl. 10 do doc. 0644967);
3. Fichas Financeiras (0825953);
4. Portaria CRG/CGE-PI nº 234, de 12 de novembro de 2020, constituindo PAD para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora Luzimar Pereira da Silva, por ausência intencional ao serviço (0852483);
5. Publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado nº 218, de 20 de novembro de 2020 (0901007);
6. Ata nº 153/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD de início dos trabalhos da Comissão (0903750);
7. Indiciamento nº 102/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (0903799);
8. Mandado de Citação nº 131/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD para apresentar defesa escrita (0903812);
9. Ata de Deliberação nº 292/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GEDOD (citação por edital);
10. Edital de Citação nº 92/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GEDOC;
11. Publicação em 10 de agosto de 2021 do Edital de Citação no DOE nº 171;
12. Publicação em 16 de agosto de 2021 do Edital de Citação em jornal de grande circulação;
13. Ata de Deliberação nº 585/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (Declaração de Revelia) (2558813);
14. Defesa Dativa nº 61/2021 (2604708);
15. Relatório da Comissão nº 230/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (2639296);
16. Parecer PGE nº 152/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (4881800);
17. Despacho nº 583/2022/PGE-PI/GAB/AP2 (4935449);
18. Ofício 1321/2022/CGE-PI enviando PAD para julgamento (4939637).

A Comissão Processante opinou pela demissão da servidora, concluindo o seguinte:

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo(a) indiciado(a), cujos resultados da

apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, conclui-se pela: a) aplicação da penalidade de demissão em face de LUZIMAR PEREIRA DA SILVA (CPF Nº 287.994.103-20) do cargo público de PROFESSOR SL - I (matrícula nº 100446-8) pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado à processada o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar nº 13/94.

A indiciada foi citada por edital, não obstante, não apresentou nenhuma manifestação, tendo sido designado defensor dativo. Na defesa, o defensor dativo alega nulidade por excesso de prazo para conclusão do processo e que não houve intenção da servidora em abandonar o cargo.

A princípio, não merece prosperar a alegação de nulidade por excesso de prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, uma vez que não houve demonstração de prejuízo à defesa. Por oportuno, a Súmula nº 592 do TJ dispõe que "O excesso de prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa".

A autoria e a materialidade da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, haja vista, que a servidora, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, *in litteris*:

(.) 22. No abandono de cargo devem ficar comprovados o elemento objetivo e o elemento subjetivo. O primeiro elemento, de ordem objetiva, diz respeito ao transcurso de prazo, que se traduz na ausência do agente público por um lapso temporal superior a 30 dias consecutivos. O outro elemento é subjetivo, leva em conta a intencionalidade da conduta do agente consistente na "ausência intencional", denominado de *animus abandoandi*.

23. No caso concreto, o elemento objetivo, consubstanciado na ausência ininterrupta ao serviço de 02/05/2016 a 11/11/2020.

24. No que tange à intencionalidade da conduta (elemento subjetivo), imperioso consignar que a intenção de se ausentar (*animus abandonandi*) pode ocorrer por dolo direto ou eventual, isto é, respectivamente, quando o servidor deseja se ausentar ou, não desejando, assume o risco de produzir o mesmo resultado. No entanto, não se exige a comprovação de que o servidor tencionava abandonar permanentemente o cargo.

25. Deste modo, a demonstração da intencionalidade do servidor em abandonar o cargo não necessita ser de forma expressa, por meio de uma declaração com firma reconhecida em cartório, atestando que ele tem o "*animus abandonandi*", mas deve ser configurada pelas circunstâncias do caso, notadamente por intermédio da apuração e constatação de posturas incompatíveis do servidor público com o dever de exercer o seu labor funcional.

26. *Exemplia gratia*, faltas ao serviço para execução de projetos pessoais não constituem óbice para reconhecimento da intencionalidade da infração disciplinar; ao revés, comprovam a preterição do interesse público face ao particular, o que é inadmissível e reforça a caracterização do abandono de cargo.

(.) 28. Vale dizer, para descaracterização do ilícito administrativo de abandono de cargo é necessária a presença de circunstância insuperável e válida que obstaculize a liberdade do servidor de comparecer ao trabalho (força maior ou estado de necessidade). Na sua ausência, ainda que o servidor não haja alimentado a vontade direta de abandonar o cargo (dolo direto), ainda assim terá perpetrado essa transgressão disciplinar (dolo eventual)."

Ademais, a defesa não apresentou qualquer motivo plausível que justifique a ausência ao serviço público no período delimitado na Portaria de instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar. Diante disso, é recomendável transcrever a ementa do julgamento RMS nº 19.781/SP, *in verbis*:

"RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa e de nulidade do ato impetrado se assegurado, no processo administrativo que resultou na demissão do servidor, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como se devidamente fundamentado o ato demissório. *O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo*, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. Recurso Ordinário improvido (STJ – RMS nº 19.781/SP, Sexta Turma, Rel. Min. Maria Tereza de Assis Moura, DJE de 09.11.2009). (g.n.)."

O art. 161, inciso I, "a", da Lei Complementar nº 13/1994, dispõe que na hipótese de abandono de cargo, a indicação da materialidade dar-se-á pela indicação precisa do período de ausência intencional da servidora ao serviço superior a 30 (trinta) dias. À fl. 08 do doc. 0644967, consta ficha negativa de frequência da servidora processada, além dos sucessivos descontos integrais por faltas no período de 01/2015 a 10/2020, conforme Fichas Financeiras (0644967).

O Memo UGP/CBEN nº 387/2016, da Unidade de Gestão de Pessoas da SEDUC, e documento da Supervisão de Ponto Eletrônico da Secretaria de Estado da Educação atestam que a servidora não retornou ao serviço após o término da licença para tratar de interesse particular (fls. 03 e 10 do doc. 0644967).

Deste modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo.

O Parecer PGE nº 152/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (4881800) ratificou as conclusões do relatório da Comissão Processante, conforme segue:

Diante das razões expostas concordamos com a ilustre Comissão processante em recomendar a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** em desfavor da servidora **LUZIMAR PEREIRA DA SILVA**, cargo de Professor, Matrícula nº 100446- 8, vinculado à Secretaria de Estado de Educação do Piauí, pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo público, conforme previsto no art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, o Relatório da Comissão Processante nº 230/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (2639296) e o Parecer PGE nº 152/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (4881800) concluíram pela demissão da servidora **LUZIMAR PEREIRA DA SILVA**, do cargo de Professor – SL -I, Matrícula funcional nº 100446-8 (SEDUC), do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), por abandono de cargo, na forma do art. 153, inciso II, e art. 159, da Lei Complementar nº 13/94.

Entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, e acompanho o Relatório da Comissão Processante, merecendo a processada ser demitida do cargo público, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 13/1994, sem prejuízo do levantamento e cobrança de eventuais valores pagos indevidamente.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante nº 230/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (2639296) e o Parecer PGE nº 152/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (4881800) que a integram, hei, por bem, responsabilizar a indiciada **LUZIMAR PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 100446-8, Professor – SL, Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), por conduta funcional irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, da referida Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive cientificar a processada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Controladoria-Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

SEI nº 6572087

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102, da Constituição Estadual, o art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 156/2020/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 234, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 218, de 20 de novembro de 2020, registrado no SEI 00313.002141/2020-95,

R E S O L V E demitir a servidora **LUZIMAR PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 100446-8, ocupante do cargo de Professor SL-I, nível I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, conduta irregular tipificada no no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 13 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), nos termos dos arts.

148, III, e 153, II, da referida Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento
Secretário da Administração

SEI nº 6572009

REF.5569

DECRETO Nº 21.926, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 7.080.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Coordenadoria Estadual de Políticas para às Mulheres, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Agricultura Familiar, Agencia de Defesa Agropecuária do Piauí - ADAPI e Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, no valor de R\$ 7.080.000,00 (sete milhões e oitenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 23 de março de 2023.

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim
Secretário do Planejamento

**SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO I**

DECRETO Nº 21.926, DE 23 DE MARÇO DE 2023									
									R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
11110.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	500	0000.E0000	412.000,00
11115.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	500	0000.E0000	8.000,00
12101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	1	500	0000.E0000	2.000.000,00
15101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	500	0000.E0000	250.000,00
15101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	50.000,00
15101.20.608.0006.3150	EXECUÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA	000013	TD0	F	3.3.20.41	1	761	0000.E0000	1.389.932,00
15101.20.608.0006.3150	EXECUÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA	000013	TD12	F	3.3.20.41	1	761	0000.E0000	1.367.200,00
15101.20.608.0006.3150	EXECUÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA	000013	TD5	F	3.3.20.41	1	761	0000.E0000	275.968,00
15101.20.608.0006.3150	EXECUÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA	000013	TD6	F	3.3.20.41	1	761	0000.E0000	489.100,00
15101.20.608.0006.3150	EXECUÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA	000013	TD7	F	3.3.20.41	1	761	0000.E0000	477.800,00
52201.20.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	60.000,00
56101.20.607.0006.1043	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA AO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	300.000,00
TOTAL								7.080.000,00	

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 21.926, DE 23 DE MARÇO DE 2023									
									R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
11110.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	1	500	0000.E0000	412.000,00
11115.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	1	500	0000.E0000	8.000,00
12101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	2.000.000,00
15101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	300.000,00
52201.20.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	60.000,00

56101.20.607.0006.1041	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	300.000,00
56101.20.607.0006.1041	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	761	0000.E0000	1.000.000,00
56101.20.607.0006.1042	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO NO SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	4.4.90.39	1	761	0000.E0000	100.000,00
56101.20.607.0006.1042	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO NO SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	761	0000.E0000	100.000,00
56101.20.607.0006.1042	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO NO SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	761	0000.E0000	100.000,00
56101.20.607.0006.1043	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA AO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	4.4.90.39	1	761	0000.E0000	50.000,00
56101.20.607.0006.1043	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA AO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	761	0000.E0000	800.000,00
56101.20.607.0006.1043	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA AO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	761	0000.E0000	50.000,00
56101.20.607.0006.1044	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	761	0000.E0000	1.800.000,00
TOTAL								7.080.000,00	

SEI nº 7032096

REF.5571

DECRETO Nº 21.927, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 735.211,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos

Empreendimentos do Estado do Piauí - FUNGEP, Fundo Especial de Produção - FEP e Agencia de Defesa Agropecuária do Piauí - ADAPI, no valor de R\$ 735.211,00 (setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e onze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2022, nas fontes: 100 – Recursos do Tesouro Estadual, migrados para a Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; e 110 - Recursos de Convênio, migrados para a Fonte 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, conforme a Portaria STN N° 710, de 25/02/2021 que trata da classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 23 de março de 2023.

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim
Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 21.927, DE 23 DE MARÇO DE 2023

									R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTES	EMENDA	VALOR
13204.23.694.0010.2331	GESTÃO DO FUNDO GARANTIDOR DOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO - FUNGEP	000001	TD0	F	3.3.90.93	1	500	0000.E0000	140.000,00
13205.23.123.0010.2330	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	130.000,00
52201.20.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	700	0000.E0000	465.211,00
TOTAL									735.211,00

SEI nº 7032136

REF.5572

DECRETO Nº 21.928, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 21.770.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Enfrentamento Às Drogas, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no valor de R\$ 21.770.000,00 (vinte e um milhões, setecentos e setenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2022, nas fontes: 100 – Recursos do Tesouro Estadual, migrados para a Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme a Portaria STN N° 710, de 25/02/2021 que trata da classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 23 de março de 2023.

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolletto
Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim
Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I**

DECRETO Nº 21.928, DE 23 DE MARÇO DE 2023									
									R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTES	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0007.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD3	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	170.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	12.954.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD10	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	700.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	1.524.000,00

46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD12	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	622.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	200.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD3	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	300.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	3.000.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	700.000,00
46202.26.783.0008.3111	OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO	000001	TD0	I	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	1.600.000,00
TOTAL								21.770.000,00	

SEI nº 7032165

REF.5573

DECRETO Nº 21.867, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a reversão da aposentadoria por tempo de contribuição, que foi concedida ao servidor **Antônio Ivete Araújo de Oliveira**, no cargo de Agente de Polícia Civil, Classe Especial, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, V, IX e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, em conformidade com o disposto no art. 28, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação modificada pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, e o contido no **Processo 00027.000306/2021-09**,

Considerando o PARECER Nº 368/2021/SB/CONSUL/GAB/PGE-PI/CONSUL/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, de 27 de dezembro de 2021, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí;

Considerando o DESPACHO Nº: 116/2023/SEGOV-PI/GAB/SGI/DIJUR/APOIODJ, de 25 de janeiro de 2023, do Apoio da Diretoria de Unidade de Assuntos Jurídicos - SEGOV-PI;

Considerando o Despacho nº 12/2023/SSP-PI/GAB, de 24 de fevereiro de 2023, da Secretaria da Segurança Pública,

Considerando o DESPACHO Nº: 250/2023/SEGOV-PI/GAB/SGI/DIJUR, de 27 de fevereiro de 2023, da Diretoria de Unidade de Assuntos Jurídicos - SEGOV-PI;

Considerando, ainda, o DESPACHO N°: 202/2022/SEGOV-PI/GAB/SGI/DIJUR, de 17 de março de 2022, da Diretoria de Unidade de Assuntos Jurídicos - SEGOV-PI; e

Considerando, finalmente, o DESPACHO N°: 494/2023/SEGOV-PI/GAB/SGI, de 03 de março de 2023, da Superintendência de Gestão Interna - SEGOV-PI,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a reversão da aposentadoria por tempo de contribuição, que foi concedida através da Portaria nº 1312/2019, publicada no DOE nº 116, de 24.06.2019, ao servidor **Antônio Ivete Araújo de Oliveira**, no cargo de Agente de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 009490-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, dessa forma, retorna-se o servidor à atividade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de março de 2023.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 6821153

REF.5582

LEI Nº 7.990, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Cria o Conselho de Transformação Digital do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho de Transformação Digital do estado do Piauí.

Art. 2º O Conselho de Transformação Digital do estado do Piauí é o órgão máximo de deliberação e supervisão dos processos de digitalização da Administração Pública estadual direta e indireta, cabendo-lhe, além das competências estabelecidas em regulamento, o seguinte:

I - instituir normas e diretrizes para a política de governo digital do estado do Piauí, e acompanhar a sua aplicação pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual;

II - analisar e aprovar as soluções digitais para a gestão das políticas finalísticas e administrativas, inclusive daquelas relativas ao trâmite de processos administrativos eletrônicos;

III - definir processos e ações relativos ao planejamento, gestão, gerenciamento e operação da transformação digital do Governo;

IV - normatizar e orientar as contratações, gestão e fiscalização de contratos de bens ou serviços digitais;

V - normatizar e orientar os processos pertinentes de aquisição e implementação de softwares e aplicativos pela Administração Pública estadual;

VI - monitorar e dirigir as ações, programas e projetos de manutenção e expansão da infraestrutura tecnológica do Governo estadual.

Art. 3º O Conselho de Transformação Digital do estado do Piauí é composto pelo Governador do Estado, que o presidirá, Procurador-Geral do Estado, Secretário de Governo, Secretário de Planejamento, Secretário de Fazenda, Secretário de Administração, Secretário de Educação, Secretário de Segurança Pública, Secretário de Saúde, Presidente da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí, Diretor Geral da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí.

§ 1º Os membros do Conselho de Transformação Digital do Estado do Piauí indicarão, na forma do regulamento, representantes para composição do Comitê Técnico de Governo Digital, que será presidido pela Empresa de Tecnologia da Informação do estado do Piauí – ETIPI, e prestará apoio técnico para garantir o pleno cumprimento das decisões tomadas pelo Conselho junto a todos os órgãos da administração, garantindo a disponibilidade da infraestrutura tecnológica necessária e a interoperabilidade de sistemas e soluções.

§ 2º A Superintendência de Transformação Digital da Secretaria de Estado do Planejamento atuará no monitoramento dos processos de transição para a transformação digital dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e fará a avaliação das metas definidas pelo Conselho, apresentando relatórios periódicos de cumprimento dos programas e ações definidas do Plano Plurianual.

Art. 4º A regulamentação das atividades do Conselho e a retribuição pela participação de seus membros será definida por decreto.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 4.449, de 21 de dezembro de 1991 (Lei do Conselho Estadual de Informática – CONEI).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 6795956

REF.5583

DECRETO Nº 21.929, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Convoca os policiais civis aposentados ao serviço ativo da Polícia Civil do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII, XXI, do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14-A da Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí), alterada pela Lei 7.767, de 30 de março de 2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022, que trata do Processo de Seleção de Policiais Civis Aposentados para Convocação para Retorno à Atividade;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo de Seleção de Policiais Civis Aposentados – Convocação para Retorno à Atividade - EDITAL Nº 01/2022;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 20.886, de 01 de abril de 2023 (Dispõe sobre o retorno voluntário do policial civil aposentado à atividade policial, nos termos do art. 14-A, da Lei Complementar nº 37, de 09 de março de 2004);

CONSIDERANDO o Ofício nº 229/2023/PC-PI, datado de 23 de março de 2023, do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, protocolizado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 00019.009660/2022-71,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os policiais civis aposentados abaixo identificados ao serviço ativo da Polícia Civil do Estado do Piauí:

TERESINA - AGENTES/ESCRIVÃES

NOME	POSIÇÃO
VICENTE DE PAULO NASCIMENTO ARAÚJO	1
CLEBER DE OLIVEIRA CASTRO SANTOS	2
MARCELINO GONÇALVES DIAS FILHO	3
JOSÉ CIRONE DOS SANTOS	4
CLEONICE MENDES FRAZÃO DOS SANTOS	5
JOSÉ ALVES DA MOTA NETO	6
SALOMÃO RODRIGUES NOGUEIRA RAMOS	7
ANTONIO TUBURCIO DE ARAÚJO NETO	8
BENEDITO ALVES DE SOUSA	9
JOSE ILIDIO DUARTE FRANCO	10
ANTÔNIO PIRES DO NASCIMENTO	11
FERNANDO DANTAS CUNHA	12
FRANCISCO TEIXEIRA DE MOURA	13
HELENA SALES DAS NEVES	14
JOÃO TEIXEIRA CASTRO	15
LOURIMAR ALVES DO NASCIMENTO	16
WALDIR BEZERRA DE SOUSA	17
FRANCISCO STENIO FERREIRA BARBOSA	18
JOSE ANTONIO MENDES LEAL	19
FRANCISCO ANDRADE LEAL	20
ROGERIO PIRES BANGOIM	21
AUGUSTO ASSIS RODRIGUES NETO	22
FRANCISCO DAS CHAGAS VILELA SOBRINHO	23

REGIÃO METROPOLITANA - Agentes/Escrivães

NOME	POSIÇÃO
FRANCISCO AMADEU DE CARVALHO	1

CAMPO MAIOR - Agentes/Escrivães

NOME	POSIÇÃO
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	1

ESPERANTINA - Agentes/Escrivães

NOME	POSIÇÃO
ANTONIO CARLOS VERAS ARAGÃO	1

PARNAÍBA - Agentes/Escrivães

NOME	POSIÇÃO
JEEN DE AGUIAR E SILVA	1
ANTONIO RODRIGUES DE AQUINO	2

VALENÇA - Agentes/Escrivães

NOME	POSIÇÃO
GILBERTO LOPES DA SILVA	1

OEIRAS- Agentes/Escrivães

NOME	POSIÇÃO
CRISTOVAO MENDES DA COSTA	1

SIMPLÍCIO MENDES- Agentes/Escrivães

NOME	POSIÇÃO
RIVALDO MIRANDA DAS NEVES	1

Art. 2º Os Policiais Cíveis convocados, enquanto durar a convocação, farão jus à gratificação de retorno à atividade, nos valores previstos no Decreto Estadual nº 20.886, de 01 de abril de 2022.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, os policiais cíveis convocados também terão direito ao disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 20.886, de 2022.

Art. 3º Os policiais cíveis convocados ficarão vinculados à Gerência de Gestão de Pessoas e comporão o Núcleo de Policiais Aposentados que Retornaram Voluntariamente – NPARV, na forma do Decreto Estadual nº 20.886, de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 7032831

REF.5584

DECRETO Nº 21.922, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Institui o Programa Saúde em Dia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 102, incisos I, V, VI e XIII da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que projeto já está aprovado na Comissão Intergestora Bipartite através das Resoluções nº 532/2022 e nº 008/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, o “Programa Saúde em Dia”, que tem como finalidade a redução das filas cirúrgicas eletivas no Estado do Piauí no ano de 2023.

Art. 2º É objetivo do “Programa Saúde em Dia” o atendimento às demandas de cirurgias existentes no Estado do Piauí, contemplando os duzentos e vinte e quatro municípios, as onze regiões de saúde e as quatro macrorregiões.

Parágrafo único. Os procedimentos cirúrgicos abrangidos pelo programa de que trata este Decreto serão realizados em pontos de atenção do componente hospitalar, de gerência e/ou gestão estadual, municipal, federal e privados contratualizados via Sistema Único de Saúde.

Art. 3º As despesas com a instituição e operação do “Programa Saúde em Dia” serão custeadas pelo Tesouro Estadual com o importe de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), sendo metade destinada para cirurgias eletivas, bem como por Emendas Parlamentares e por repasses oriundos do Ministério da Saúde.

Art. 4º O “Programa Saúde em Dia” será regulamentado por Portaria da Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo único. Entre os critérios adotados para acesso ao programa, deve ser garantida prioridade aos pacientes que aguardam no Sistema de Regulação Estadual (Hydra) há mais tempo.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 23 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

SEI nº 7018963

REF.5585

DECRETO Nº 21.930, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Reclassifica no valor global de R\$ 72.515.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023 e conforme o § 7º do art. 6º da Lei 7.850, de 03 de agosto de 2022, incluído pela Lei nº 7.999, de 14 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica reclassificado, no Orçamento Geral do Estado, o crédito orçamentário em favor da Secretaria da Fazenda, Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí - FUNGEP, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH e Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, no valor de R\$ 72.515.000,00 (setenta e dois milhões, quinhentos e quinze mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 23 de março de 2023.

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim
Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 21.930, DE 23 DE MARÇO DE 2023									
									R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	3.385.000,00
13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.15	1	500	0000.E0000	2.675.000,00
13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.35	1	500	0000.E0000	2.900.000,00
13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	1.000.000,00
13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	1	500	0000.E0000	20.000,00
13101.04.129.0009.2942	GESTÃO DA PLATAFORMA WEB ATIVO VERDE	000001	TD0	F	3.3.90.40	1	500	0000.E0000	10.000,00
13101.18.541.0009.2943	GESTÃO LOCAL DO PROGRAMA ATIVO VERDE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	10.000,00
13204.23.694.0010.2331	GESTÃO DO FUNDO GARANTIDOR DOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO - FUNGEP	000001	TD0	F	3.3.90.93	1	500	0000.E0000	860.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	700	0000.E0000	43.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	700	0000.E0000	11.055.000,00
45202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	160.000,00
45202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	160.000,00
45202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	100.000,00
45202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	200.000,00
45202.16.482.0008.3098	REGULARIZAÇÃO E AVERBAÇÃO FUNDIÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	10.000,00
45202.16.482.0008.3098	REGULARIZAÇÃO E AVERBAÇÃO FUNDIÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	10.000,00
45202.16.482.0008.3098	REGULARIZAÇÃO E AVERBAÇÃO FUNDIÁRIA	000001	TD0	F	4.4.90.93	1	500	0000.E0000	200.000,00
45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	700.000,00
45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.92	1	500	0000.E0000	300.000,00

45202.16.482.0008.3101	MELHORIA HABITACIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.48	1	500	0000.E0000	1.000.000,00
45202.16.482.0008.3101	MELHORIA HABITACIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	100.000,00
45202.16.482.0008.3101	MELHORIA HABITACIONAL	000001	TD0	F	4.5.90.66	1	500	0000.E0000	200.000,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.48	1	500	0000.E0000	1.000.000,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	100.000,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.50.41	1	500	0000.E0000	300.000,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	1.600.000,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.92	1	500	0000.E0000	100.000,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.5.90.66	1	500	0000.E0000	300.000,00
45202.16.482.0008.4103	EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	40.000,00
45202.16.482.0008.4103	EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	20.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD1	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	56.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD10	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	56.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD11	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	56.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD2	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	56.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD3	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	56.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD4	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	64.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD9	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	56.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD1	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	28.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD10	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	28.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD11	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	28.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD2	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	28.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD3	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	28.000,00

54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD4	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	32.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD9	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	28.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD1	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	56.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD10	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	56.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD11	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	56.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD2	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	56.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD3	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	56.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	64.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD9	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	56.000,00
TOTAL								72.515.000,00	

ANULAÇÃO**ANEXO II**

DECRETO Nº 21.930, DE 23 DE MARÇO DE 2023									
									R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FUNTE	EMENDA	VALOR
13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	753	0000.E0000	3.385.000,00
13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.15	1	753	0000.E0000	2.675.000,00
13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.35	1	753	0000.E0000	2.900.000,00
13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	753	0000.E0000	1.000.000,00
13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	1	753	0000.E0000	20.000,00
13101.04.129.0009.2942	GESTÃO DA PLATAFORMA WEB ATIVO VERDE	000001	TD0	F	3.3.90.40	1	753	0000.E0000	10.000,00
13101.18.541.0009.2943	GESTÃO LOCAL DO PROGRAMA ATIVO VERDE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	753	0000.E0000	10.000,00
13204.23.694.0010.2331	GESTÃO DO FUNDO GARANTIDOR DOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO - FUNGEP	000001	TD0	F	3.3.90.93	1	501	0000.E0000	860.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	570	0000.E0000	43.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	570	0000.E0000	11.055.000,00
45202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	753	0000.E0000	160.000,00

45202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	753	0000.E0000	160.000,00
45202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	753	0000.E0000	100.000,00
45202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	753	0000.E0000	200.000,00
45202.16.482.0008.3098	REGULARIZAÇÃO E AVERBAÇÃO FUNDIÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	753	0000.E0000	10.000,00
45202.16.482.0008.3098	REGULARIZAÇÃO E AVERBAÇÃO FUNDIÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.47	1	753	0000.E0000	10.000,00
45202.16.482.0008.3098	REGULARIZAÇÃO E AVERBAÇÃO FUNDIÁRIA	000001	TD0	F	4.4.90.93	1	753	0000.E0000	200.000,00
45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	753	0000.E0000	700.000,00
45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.92	1	753	0000.E0000	300.000,00
45202.16.482.0008.3101	MELHORIA HABITACIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.48	1	753	0000.E0000	1.000.000,00
45202.16.482.0008.3101	MELHORIA HABITACIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	753	0000.E0000	100.000,00
45202.16.482.0008.3101	MELHORIA HABITACIONAL	000001	TD0	F	4.5.90.66	1	753	0000.E0000	200.000,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.48	1	753	0000.E0000	1.000.000,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	753	0000.E0000	100.000,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.50.41	1	753	0000.E0000	300.000,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	753	0000.E0000	1.600.000,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.92	1	753	0000.E0000	100.000,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.5.90.66	1	753	0000.E0000	300.000,00
45202.16.482.0008.4103	EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	753	0000.E0000	40.000,00
45202.16.482.0008.4103	EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	753	0000.E0000	20.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD1	F	3.3.90.14	1	753	0000.E0000	56.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD10	F	3.3.90.14	1	753	0000.E0000	56.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD11	F	3.3.90.14	1	753	0000.E0000	56.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD2	F	3.3.90.14	1	753	0000.E0000	56.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD3	F	3.3.90.14	1	753	0000.E0000	56.000,00

54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD4	F	3.3.90.14	1	753	0000.E0000	64.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD9	F	3.3.90.14	1	753	0000.E0000	56.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD1	F	3.3.90.30	1	753	0000.E0000	28.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD10	F	3.3.90.30	1	753	0000.E0000	28.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD11	F	3.3.90.30	1	753	0000.E0000	28.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD2	F	3.3.90.30	1	753	0000.E0000	28.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD3	F	3.3.90.30	1	753	0000.E0000	28.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD4	F	3.3.90.30	1	753	0000.E0000	32.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD9	F	3.3.90.30	1	753	0000.E0000	28.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD1	F	3.3.90.39	1	753	0000.E0000	56.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD10	F	3.3.90.39	1	753	0000.E0000	56.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD11	F	3.3.90.39	1	753	0000.E0000	56.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD2	F	3.3.90.39	1	753	0000.E0000	56.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD3	F	3.3.90.39	1	753	0000.E0000	56.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	753	0000.E0000	64.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD9	F	3.3.90.39	1	753	0000.E0000	56.000,00
TOTAL								72.515.000,00	

SEI nº 7033233

REF.5587

NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Processo nº 00011.006265/2023-97,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, FRANCISCO HÉLIO FORTES DE QUEIROZ, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe III, Padrão A, matrícula nº 205.223-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário da Educação

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 6707800

REF.5542

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E Exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELISHORRANNA LIMA SOARES**, CPF ***.661.523-**, do Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 23/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/03/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7025360

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E Exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MÁRCIA CRISTINA FERREIRA GOMES**, CPF ***.511.923-**, do Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 23/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/03/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7025378

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E Exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARLOS RENATO CARDOSO AQUINO**, CPF ***.861.153-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, simbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 23/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7025534

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE Exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LÍLIA RAQUEL FERREIRA DE MEDEIROS**, CPF ***.957.513-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, simbolo DAS-3, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 23/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7025538

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE Exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAFAEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA MARTINS**, CPF ***.020.103-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, simbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 23/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7025541

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MÁRCIA CRISTINA FERREIRA GOMES**, CPF ***.511.923-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 23/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7026621

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TERESA MARIA NUNES SOUSA**, CPF ***.670.993-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 23/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7026623

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARLOS RENATO CARDOSO AQUINO**, CPF ***.861.153-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, simbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 23/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7026624

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DE ASSIS ALVES NETO**, CPF ***.400.603-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, simbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 23/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7026625

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAUL DANTAS DA CUNHA**, CPF ***.870.673-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, simbolo DAS-3, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 23/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7026627

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SILVANIA DA SILVA CARVALHO**, CPF ***.551.233-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, simbolo DAS-3, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 23/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7026628

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANDRESSA LAVINIA BATISTA RODRIGUES**, CPF ***.642.593-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, simbolo DAS-1, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 23/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7026632

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JULIANA ROCHA PINTO PORTELA NUNES**, CPF ***.030.313-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, simbolo DAS-1, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 23/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7026634

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAGDA LOPES DE OLIVEIRA**, CPF ***.175.353-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 23/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7026638

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SILVANA FREITAS AGUIAR DO AMARANTE**, CPF ***.003.003-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 23/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7026639

REF.5586

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VALÉRIA CRISTINA SILVA ALVES**, CPF ***.362.693-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 23/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7033191

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELIELBA**

GUEDES DE CARVALHO, CPF ***.603.753-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, simbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 23/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/03/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7033192

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAÚI no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLV Enomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IEDA MARIA MADEIRA MARTINS**, CPF ***.533.923-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, simbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 23/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/03/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7033217

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAÚI no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLV Enomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PALOMA DE SOUSA OLIVEIRA**, CPF ***.039.073-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, simbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 23/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/03/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7033218

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAÚI no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLV Enomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELIELBA GUEDES DE CARVALHO**, CPF ***.603.753-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, simbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 23/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/03/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7033219

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAÚI no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VALÉRIA CRISTINA SILVA ALVES**, CPF ***.362.693-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 23/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7033220

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAÚI no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZ ROSA VELOSO NETO**, CPF ***.691.263-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 23/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7033221

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAÚI no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DA SILVA**, CPF ***.549.223-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 23/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7033222

REF.5588

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Ivo Lima Viana**, CPF ***.737.423-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 23/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7033301

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Ivo Lima Viana**, CPF ***.737.423-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 23/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7033340

REF.5607

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIEL LEONARDO DE LIMA VIANA**, CPF ***.061.533-**, do Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DAS-3, da Secretaria dos Esportes, com efeitos a partir de 23/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7033385

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FELIPE FARIAS SANTOS ROCHA**, CPF ***.256.063-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria dos Esportes,

com efeitos a partir de 23/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7033386

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDUARDO FELIPE FERNANDES MOREIRA**, CPF ***.839.433-**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DAS-3, da Secretaria dos Esportes, com efeitos a partir de 23/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7033390

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO**, CPF ***.818.083-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria dos Esportes, com efeitos a partir de 23/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7033391

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NUMERIANO SA FILHO**, CPF ***.692.563-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria dos Esportes, com efeitos a partir de 23/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7033392

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V Enomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, FRANCISCA MARIA DE SOUSA, CPF ***.204.993-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, simbolo DAS-3, da Secretaria dos Esportes, com efeitos a partir de 23/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 7033393

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V Enomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, FRANCISCO ROBERIO BATISTA ALMEIDA, CPF ***.862.503-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 23/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 7033411

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V Enomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, FLÁVIA MELO BARRETO, CPF ***.530.433-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 23/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 7033412

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V Enomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, GERLAN VIEIRA DE SOUSA, CPF ***.329.233-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Agência de Defesa

Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 23/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 7033413

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERNANDO MOURA CARDOSO**, CPF ***.206.393-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 23/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 7033414

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **OZAE L DAVID VALÉRIO DA SILVA**, CPF ***.746.343-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 23/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 7033415

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE IDILIO ALVES MOURA**, CPF ***.346.103-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 23/03/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/03/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 7033416

REF.5608

LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI-PI****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura da Tomada de Preços no 004/2023. Processo Administrativo: 102/2023. Objeto: "Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação asfáltica (CBUQ) de 3.104,00 m² na zona urbana do município de Santana do Piauí, conforme número de convênio Transferegov N° 919714/2021." Tipo de Licitação: Menor preço global. adjudicação: global. Suporte Legal: Lei Federal n° 8.666/93, Lei n° 8.883/94, Lei Complementar n° 123/2006 e os demais dispositivos legais pertinentes. Fonte de recurso: 500, 700; Elemento de despesa: 44.90.51. Valor estimado: R\$ 278.700,00. Data da Abertura: 10 de abril de 2023. Hora da Abertura: 09:00h. Local: Setor de Licitação da P. M. de Santana do Piauí – PI. Santana do Piauí – PI, 21 de março de 2023.

Jonieldon Rocha Rodrigues

Presidente da CPL

REF.5516

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI**AVISOS DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2023. Processo Administrativo n° 021/2023. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de São João da Varjota-PI. Tipo: Menor preço por Item. Fonte de Recurso: 02.09.00 – FUS, PAB, COFINANCIAMENTO e outras fontes de recursos próprios. Data de abertura das propostas: 12/04/2023 às 09h05min. Data da rodada de lances: 12/04/2023 às 09h30min. Edital e anexos disponíveis: (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (www.tce.pi.gov.br). Informações: e-mail licitacaopmsjv@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO n° 014/2023. Processo Administrativo n° 023/2023. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de São João da Varjota-PI. Tipo: Menor preço por Item. Fonte de Recurso: 02.09.00 – FUS, PAB, COFINANCIAMENTO e outras fontes de recursos próprios. Data de abertura das propostas: 12/04/2023 às 12h05min. Data da rodada de lances: 12/04/2023 às 12h30min. Edital e anexos disponíveis: (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (www.tce.pi.gov.br). Informações: e-mail licitacaopmsjv@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO n° 015/2023. Processo Administrativo n° 024/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino do município de São João da Varjota-PI. Tipo: Menor preço por Item. Fonte de Recurso: 02.09.00 – FUS, PAB, COFINANCIAMENTO e outras fontes de recursos próprios. Data de abertura das propostas: 13/04/2023 às 09h05min. Data da rodada de lances: 13/04/2023 às 09h30min. Edital e anexos disponíveis: (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (www.tce.pi.gov.br). Informações: e-mail licitacaopmsjv@gmail.com.

São João da Varjota-PI, 22 de março de 2023

José de Almeida Filho

Pregoeiro

REF.5568

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI**AVISOS DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO n° 009/2023. Tipo: menor preço e adjudicação por item. Objeto: Serviços de fornecimento de refeições preparadas e acondicionadas. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00h do dia 07/04/2023. Data e horário do início da disputa: 10:20h do

dia 07/04/2023. Valor global estimado: R\$ 79.290,00.Recurso:Orçamento Geral.Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Tel.: 89-3473-0034 ou e-mail: massapecpl2015@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO n° 010/2023. Tipo: menor preço e adjudicação por item. Objeto: Aquisição degêneros alimentícios para merenda escolar. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00h do dia 07/04/2023. Data e horário do início da disputa: 09:00h do dia 07/04/2023. Valor global estimado: R\$ 1.028.475,80.Recurso:Orçamento Geral.Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Tel.: 89-3473-0034 ou e-mail: massapecpl2015@gmail.com.

Massapê do Piauí-PI, 23 de março de 2023

Austriberto de Carvalho Veloso
Pregoeiro

REF.5570

CONTRATOS

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO N° 37/2023	
N° DO PROCESSO SEI:	00132.000319/2023-34
N° AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
CNPJ DA CONTRATADA:	48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	PROPOSTA DE PATROCÍNIO REFERENTE AO EVENTO REVIVER NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, COM LOCAÇÃO E ESTRUTURA, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DE DIVULGAÇÃO, CAMISETAS, ATRAÇÕES MUSICAIS E SHOWS ARTÍSTICOS COM BANDAS LOCAIS E NACIONAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	29/ 05/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO:	29 /04 /2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	17 / 03/ 2023
VALOR GLOBAL:	O PATROCINADOR destinará o valor fixo oriundos de Emenda Parlamentar sendo R\$400.000,00(quatrocentos mil reais) do Deputado Estadual Gessivaldo Isaias e R\$50.000,00(cinquenta mil reais) do Deputado Estadual João Madison
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
N° DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00178
N° DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023R001651
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: EDUARDO FELIPE MOREIRA

TIAGO MENDES VASCONCELOS
SECRETÁRIO – CENDFOL-PI

REF.5553

CONVÊNIO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIO CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até 15/03/2024, o prazo de vigência dos termos aditivos ao convênio:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
001/20	220/17	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PI

Teresina(PI), 15 de março de 2023

CAIO IBIAPINA SILVA MARQUES
Diretor Geral – IDEPI

REF.5545

PORTARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA SEDEC Nº 034/2023

Teresina (PI), 15 de março de 2023.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais",

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **KELVIN OLIVEIRA PRAÇA**, Matrícula: 372666-9 como fiscal do Contrato Nº 076/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa CONSTRUTORA BETESDA EIRELI - CNPJ: 13.504.542/0001-43, que tem como objeto contratação de empresa de engenharia para implantação de pavimentação em paralelepípedo no município de Colônia do Gurguéia, povoado Aliança e JOYCE MEDEIROS DE BRITO COUTINHO, Matrícula: 372545-6, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa CONSTRUTORA BETESDA EIRELI quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 076/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos

competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NORMA SUELI ARAÚJO NASCIMENTO NOGUEIRA
Secretária

REF.5509

AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ

PORTARIA N.º 048/2023

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ** no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, **PATRÍCIA MARIA FREIRE MACEDO DE OLIVEIRA**, para o cargo de Assessoria Técnica Nível III, no quadro administrativo desta Companhia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 22 de Março de 2023.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da **INVESTE PIAUÍ**

AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ

PORTARIA N.º 049/2023

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ** no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, **NADJA CLICIA VIANA DIAS**, para o cargo de Assessoria Técnica Nível II, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos retroativos, a partir de 20/03/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 22 de Março de 2023.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUÍ

REF.5514

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1926, de 21 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover a servidora **Vanessa Bezerra de Lima Oliveira**, Técnica em Enfermagem, Matrícula funcional nº 269878-1, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde/Centro de Testagem e Aconselhamento-CTA Estadual, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária - DIVISA, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.5515

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

PORTARIA Nº 26/2023 – DG ADAPI, de 22 de março de 2023.

Designa a servidora VALÉRIA MARIA DE MACEDO como tomadora de suprimento de fundos da sede em Teresina - PI

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; e, **considerando** a necessidade e o interesse público de nomear um tomador de suprimento de fundos na SEDE (oportunidade e conveniência); **Considerando** o Processo SEI Nº 00309.000559/2023-70;

RESOLVE:

Art 1º. Designar a servidora **VALÉRIA MARIA DE MACEDO**, matrícula nº 373891-4, como tomadora de suprimento de fundos da sede em Teresina-PI.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretora Geral da ADAPI em Teresina (PI), 22 de março de 2023.

JOÃO RODRIGUES FILHO
Diretor Geral

REF.5518

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI**PORTARIA Nº 24/2023 – DG ADAPI, de 22 de março de 2023.**

Designa o servidor LEIDIMAR PAULO DE SOUSA para exercer o gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 03/2020 - ADAPI em execução no âmbito desta Agência.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; **considerando** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; **considerando** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993; **considerando** finalmente o Decreto Nº 15.093, de 21/02/2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art 1º. Designar o servidor LEIDIMAR PAULO DE SOUSA, matrícula nº 022515-x, para exercer o gerenciamento e fiscalização do Contrato Nº 03/2020 - ADAPI, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção de frota e aquisição de combustível, em execução no âmbito desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretora Geral da ADAPI em Teresina (PI), 22 de março de 2023.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Diretor Geral

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI**PORTARIA Nº 25/2023 – DG ADAPI, de 22 de março de 2023.**

Designa o servidor LEIDIMAR PAULO DE SOUSA para exercer o gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 13/2022 - ADAPI em execução no âmbito desta Agência.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; **considerando** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; **considerando** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993; **considerando** finalmente o Decreto Nº 15.093, de 21/02/2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art 1º. Designar o servidor LEIDIMAR PAULO DE SOUSA, matrícula nº 022515-x, para exercer o gerenciamento e fiscalização do Contrato Nº 13/2022 - ADAPI, que tem como objeto a locação de 08 (oito) veículos, em execução no âmbito desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Geral da ADAPI em Teresina (PI), 22 de março de 2023.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Diretor Geral

REF.5519

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE**PORTARIA GDPG N° 186/2023**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI 00303.001221/2023-95;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público **OMAR DOS SANTOS ROCHA NETO**, para atuar em Sessão do Tribunal do Júri que ocorrerá no dia 23 de março de 2023, na Comarca de Jaicós-PI, referente ao Processo Judicial nº 0000866-68.2014.8.18.0057.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de março de 2023.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS*Defensor Público Geral do Estado do Piauí***DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE****PORTARIA GDPG N° 187/2023**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI 00303.001298/2023-65;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor comissionado **JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO BATISTA**, para acompanhar o Defensor Público Omar Dos Santos Rocha Neto em viagem a Comarca de Jaicós-PI que ocorrerá no dia 23 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de março de 2023.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE**PORTARIA GDPG N° 188/2023**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI n° 00303.001176/2023-79;

RESOLVE:

Art. 1° ALTERAR, em parte, a Portaria GDPG n° 691/2022, para REPROGRAMAR o 2° período de férias da Defensora Pública Titular da Defensoria Pública Regional de Castelo do Piauí-PI e Diretora das Defensorias Públicas Regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí, KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE, para fazer constar:

- 2° Período (10 dias): 18 de agosto de 2023 a 06 de setembro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de março de 2023.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE**PORTARIA GDPG N° 189/2023**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o Defensor Público HUMBERTO BRITO RODRIGUES como tomador de Suprimento de Fundo da Defensoria Pública Estado, com fundamento no art. 4° da Resolução CSDPE N° 057/2016.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de março de 2023.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE**PORTARIA GDPG N° 190/2023**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar

Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI Nº 00303.001262/2023-81;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Assessora de Defensoria Pública **GILDA FERREIRA PACHECO GUEDES** para prestar assistência ao Defensor Público Eliomar Gomes Monteiro nos júris referente ao processo de nº 0000955-81.2019.8.18.0036 na Comarca de Altos-PI no período de 02 a 04 de Abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de março de 2023.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 191/2023

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI 00303.001266/2023-60;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público **OMAR DOS SANTOS ROCHA NETO**, para atuar em Sessão do Tribunal do Júri que ocorrerá no dia 28 de março de 2023, na Comarca de Picos-PI, referente ao Processo Judicial nº 0805524-02.2022.8.18.0032.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de março de 2023.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 192/2023

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI 00303.001291/2023-43;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR**, para atuar em Sessão do Tribunal do Júri que

ocorrerá no dia 13 de Abril de 2023, na Comarca de Parnaíba-PI, referente ao Processo Judicial nº 0001607-60.2012.8.18.0031.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de março de 2023.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG N° 193/2023

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a ERRATA do Edital GDPG N° 019/2023, de 16 de março de 2023, que antecipa o início do período de substituição por acumulação na 14ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI;

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 00303.001212/2023-02.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria GDPG N° 180/2023, para antecipar os efeitos da revogação na acumulação da 14ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, que passam a ser a partir de 23.03.2023, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de março de 2023.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG N° 194/2023

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG nº 477/2020, que lotou a Defensora Pública Karla Araújo de Andrade Leite na Defensoria Pública Regional de Castelo do Piauí-PI;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG nº 238/2019, a qual designou a Defensora Pública Karla Araújo de Andrade Leite para exercer a função comissionada de Diretora das Defensorias Públicas Regionais.

CONSIDERANDO o disposto no bojo do Processo Eletrônico SEI N° 00303.001290/2023-07;

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR a Defensora Pública KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE de suas atividades junto à Defensoria Pública Regional de Castelo do Piauí-PI, bem como de suas atribuições como substituta natural, para exercer em regime de dedicação exclusiva a função comissionada de

Diretora das Defensorias Públicas Regionais, pelo período de **30 de Março de 2023 a 30 de Abril de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de março de 2023.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 195/2023

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001286/2023-31;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018, **YURI MENDES OLIVEIRA**, do cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CC-3, com efeitos a partir de 21 de março de 2023.

Art. 2º Revogar a Portaria GDPG Nº 171/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de março de 2023.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 196/2023

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.001125/2023-47 e o resultado do Edital GDPG Nº 017/2023, de 14 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **SARA MARIA ARAÚJO MELO** para atuar em regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, pelo período de 27.03.2023 a 20.05.2023, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 017/2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de março de 2023.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG N° 197/2023

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei n° 8.666/1993 e Lei n° 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI, matrícula n° 321657-8 e CPF n° 017.854.763-86 e a servidora JOELINA SANTIAGO DE ARAÚJO MACEDO, matrícula n° 343222-0 e CPF n° 024.251.073-63, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato n° 008/2023/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa a empresa L PINHEIRO MENDES DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.686.538/0001-40, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição e fornecimento de alimentação preparada e semipreparada – Refeições do tipo almoço/jantar, quentinhas executiva, coffee breaks, coquetel, a serem servidas aos defensores, servidores, e demais participantes dos diversos eventos, sessões, reuniões prolongadas, e projetos a serem realizados pela Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme especificações contidas no referido contrato.

Art. 2º Designar o Defensor Público e Diretor Administrativo HUMBERTO BRITO RODRIGUES, portador da matrícula de n° 181089-8, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de março de 2023.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG N° 198/2023

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei n° 8.666/1993 e Lei n° 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO**, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04 e a servidora **SAMMYA SANTOS CASTRO**, matrícula nº 321.662-4 e CPF nº 287.461.553-68, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Vendas de Produtos, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, inscrita no CNPJ Nº 41.263.856/0001-37, que tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos **CORREIOS** mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos **CORREIOS** por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Art. 2º Designar o Defensor Público e Diretor Administrativo **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, portador da matrícula de nº 181089-8, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de março de 2023.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado Piauí

REF.5522

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1951, de 22 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00117.001416/2020-90;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização dos contratos aos quais são nomeados:

ANDRÉ JAMSON ROCHA DE ANDRADE, CPF nº 021.558.404.03, Matrícula nº 339895-1, como Fiscal de Contratos e **DAVYD TELES BASÍLIO**, CPF nº 004.040.603-23, Matrícula nº 371333-4, como Gestor de Contratos, lotados no HOSPITAL GETÚLIO VARGAS-HGV, do:

- Contrato nº 40/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa NATAL COMPUTER LTDA, CNPJ sob o nº 10.742.806/0001-09;
- Contrato nº 41/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, CNPJ sob o nº 00.489.297/0001-09;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.5524

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1925, de 21 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a servidora **Simone Linhares da Silva**, Nutricionista, Matrícula funcional nº 180253-4, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Superintendência de Atenção Primária à Saúde e Municípios, para que a mesma seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir de 25 de março de 2023.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.5525

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1923, de 21 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a servidora **Maria Luiza de Jesus**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula funcional nº 170416-8, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na 9º Coordenação Regional de Saúde, no município de Picos/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Regional Justino Luz-HRJL, no município de Picos/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.5526

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1922, de 21 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover a servidora **Cleide Maria Melo de Oliveira**, Enfermeira, Matrícula funcional nº 178678-4, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, no município de Parnaíba/PI, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária/Centro de Referência em Saúde do Trabalhador-CEREST, no município de Parnaíba/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.5528

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1877, de 20 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover o servidor **Marcelo da Silva Negreiros**, Auxiliar de Serviço, Matrícula funcional nº 208939-4, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hemocentro Regional de Parnaíba, no município de Parnaíba/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.5530

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 415/2023

Processo Sei: 00011.018724/2023-85

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, quais sejam, **CONTRATO Nº 322/2022 E CONTRATO Nº 323/2022**, os quais tem por objeto a "Contratação dos serviços contínuos de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, destinados à educação básica da rede estadual de ensino da secretaria de estado da educação do Piauí ("SEDOC PI") - LOTE 17 (12ª GRE) E 12ª GRE (lote 18), os seguintes servidores:

NOME	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL
GIOVANNI OLIVEIRA DE MOURA	990.528.303-04	371591-4	giovannimoura@seduc.pi.gov.br
SHEILA SIBELLY MOURA DE ARAÚJO CARVALHO	719.574.643-72	097661-0	sheilaaraujopi@gmail.com
JOSÉ JURANDI MARQUES	130.259.373-00	070379-6	jurandir_cap@hotmail.com
ANA CLARISSA TELES ROCHA NEGREIROS	645.973.693-68	806789-9	clarixteles@gmail.com
ELISETE CARVALHO ABREU MENDES	374.237.893-72	070127-X	elisetecarvalhoabreumendes@gmail.com
MARIA CASTELIA DE SOUSA	349.861.113-53	112634-2	casteliamaria@hotmail.com
MICHEILANE BASTOS FARIAS E SILVA	666.043.383-04	8121893	micheilane.bastos@gmail.com
LINDALVA MOREIRA DA COSTA	878.283.833-04	3683729	lindalvacosta@seduc.pi.gov.br
JUSSARA MOREIRA DA SILVA	565.749.913-15	368377-0	moresjara@hotmail.com
TÂNIA DA SILVA SOUSA	929.161.633-87	354758-2	taniassousa.contadora@gmail.com

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 414/2023

Processo Sei: 00011.018724/2023-85

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 321/2022, o qual tem por objeto a "Contratação dos serviços contínuos de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, destinados à educação básica da rede estadual de ensino da secretaria de estado da educação do Piauí ("SEDUC PI") - LOTE 4 (3ª GRE), os seguintes servidores:

NOME	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL	FUNÇÃO
GIOVANNI OLIVEIRA DE MOURA	990.528.303-04	371591-4	giovannimoura@seduc.pi.gov.br	GESTOR
REGIOMAR PINTO DE MEIRELES	397.179.843-87	103317-4	regiomarmeireles@gmail.com	FISCAL
JOSÉ JURANDI MARQUES	130.259.373-00	070379-6	jurandir_cap@hotmail.com	FISCAL
ANA CLARISSA TELES ROCHA NEGREIROS	645.973.693-68	806789-9	clarixteles@gmail.com	FISCAL
ELISETE CARVALHO ABREU MENDES	374.237.893-72	070127-X	elisetecarvalhoabreumendes@gmail.com	FISCAL
MARIA CASTELIA DE SOUSA	349.861.113-53	112634-2	casteliamaria@hotmail.com	FISCAL
MICHEILANE BASTOS FARIAS E SILVA	666.043.383-04	8121893	micheilane.bastos@gmail.com	FISCAL
LINDALVA MOREIRA DA COSTA	878.283.833-04	3683729	lindalvacosta@seduc.pi.gov.br	FISCAL
JUSSARA MOREIRA DA SILVA	565.749.913-15	368377-0	moresjara@hotmail.com	FISCAL
TÂNIA DA SILVA SOUSA	929.161.633-87	354758-2	taniassousa.contadora@gmail.com	FISCAL

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 413/2023

Processo Sei: 00011.018724/2023-85

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS N° S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, qual seja, **CONTRATO N° 320/2022**, o qual tem por objeto a "Contratação dos serviços contínuos de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, destinados à educação básica da rede estadual de ensino da secretaria de estado da educação do Piauí ("SEDOC PI") - LOTE 7 (4ª, 19ª, 20ª e 21ª GRE), os seguintes servidores:

NOME	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL	FUNÇÃO
GIOVANNI OLIVEIRA DE MOURA	990.528.303-04	371591-4	giovanmoura@seduc.pi.gov.br	GESTOR
TARCIZO PIRES SOARES	695.147.393-53	098550-3	tarcizopires@hotmail.com	FISCAL
MARLENE LIMA DA SILVA	349.525.863-91	372677-2	marlenelias30@outlook.com	FISCAL
LUÍSA MARIA VIEIRA DE ARAÚJO COSTA	397.093.373-00	081202-1	lm_vieira@hotmail.com	FISCAL
CLARISSE MARIA VELOSO	778.639.763-91	102152-4	clarisseveloso1@hotmail.com	FISCAL
JOSÉ JURANDI MARQUES	130.259.373-00	070379-6	jurandir_cap@hotmail.com	FISCAL
ANA CLARISSA TELES ROCHA NEGREIROS	645.973.693-68	806789-9	clarixteles@gmail.com	FISCAL
ELISETE CARVALHO ABREU MENDES	374.237.893-72	070127-X	elisetecarvalhoabreumendes@gmail.com	FISCAL
MARIA CASTELIA DE SOUSA	349.861.113-53	112634-2	casteliamaria@hotmail.com	FISCAL
MICHEILANE BASTOS FARIAS E SILVA	666.043.383-04	8121893	micheilane.bastos@gmail.com	FISCAL
LINDALVA MOREIRA DA COSTA	878.283.833-04	3683729	lindalvacosta@seduc.pi.gov.br	FISCAL
JUSSARA MOREIRA DA SILVA	565.749.913-15	368377-0	moresjara@hotmail.com	FISCAL
TÂNIA DA SILVA SOUSA	929.161.633-87	354758-2	taniassousa.contadora@gmail.com	FISCAL

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto n° 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE N° 412/2023

Processo Sei: 00011.018724/2023-85

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS N° S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 230/2022 e PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 28/2022.

Art. 2º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, quais sejam, CONTRATO Nº 234/2021 e CONTRATO Nº 235/2021, os quais tem por objeto a "Contratação dos serviços contínuos de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, destinados à educação básica da rede estadual de ensino da secretaria de estado da educação do Piauí ("SEDUC PI") - 18ª GRE (lote 28)" e "18ª GRE (lote 29)", os seguintes servidores:

NOME	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL	FUNÇÃO
GIOVANNI OLIVEIRA DE MOURA	990.528.303-04	371591-4	giovanmoura@seduc.pi.gov.br	GESTOR
LUSIA PESSOA QUEIROZ	805.595.303-15	371476-4	lusiapessoa26@gmail.com	FISCAL
JOSÉ JURANDI MARQUES	130.259.373-00	070379-6	jurandir_cap@hotmail.com	FISCAL
ANA CLARISSA TELES ROCHA NEGREIROS	645.973.693-68	806789-9	clarixteles@gmail.com	FISCAL
ELISETE CARVALHO ABREU MENDES	374.237.893-72	070127-X	elisetecarvalhoabreumendes@gmail.com	FISCAL
MARIA CASTELIA DE SOUSA	349.861.113-53	112634-2	casteliamaria@hotmail.com	FISCAL
MICHEILANE BASTOS FARIAS E SILVA	666.043.383-04	8121893	micheilane.bastos@gmail.com	FISCAL
LINDALVA MOREIRA DA COSTA	878.283.833-04	3683729	lindalvacosta@seduc.pi.gov.br	FISCAL
JUSSARA MOREIRA DA SILVA	565.749.913-15	368377-0	moresjara@hotmail.com	FISCAL
TÂNIA DA SILVA SOUSA	929.161.633-87	354758-2	taniassousa.contadora@gmail.com	FISCAL

Art. 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 411/2023

Teresina(PI), 21 de março de 2023.

Processo Sei: 00011.018724/2023-85

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1830/2021; PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 35/2022; PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 196/2022.

Art. 2º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, quais sejam, **CONTRATO Nº 231/2021; CONTRATO Nº 232/2021 e CONTRATO Nº 233/2021**, os quais tem por objeto a "Contratação dos serviços contínuos de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, destinados à educação básica da rede estadual de ensino da secretaria de estado da educação do Piauí ("SEDUC PI") - 16ª GRE (lote 25) ; 16ª GRE (lote 26) e 17ª GRE (lote 27) , os seguintes servidores:

NOME	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL	FUNÇÃO
GIOVANNI OLIVEIRA DE MOURA	990.528.303-04	371591-4	giovanmoura@seduc.pi.gov.br	GESTOR
MARILENE CARVALHO DE SOUSA	025.222.533-36	372677-2	marilenecrvlh1234@gmail.com	FISCAL
JOSÉ JURANDI MARQUES	130.259.373-00	070379-6	jurandir_cap@hotmail.com	FISCAL
ANA CLARISSA TELES ROCHA NEGREIROS	645.973.693-68	806789-9	clarixteles@gmail.com	FISCAL
ELISETE CARVALHO ABREU MENDES	374.237.893-72	070127-X	elisetecarvalhoabreumendes@gmail.com	FISCAL
MARIA CASTELIA DE SOUSA	349.861.113-53	112634-2	casteliamaria@hotmail.com	FISCAL
MICHEILANE BASTOS FARIAS E SILVA	666.043.383-04	8121893	micheilane.bastos@gmail.com	FISCAL
LINDALVA MOREIRA DA COSTA	878.283.833-04	3683729	lindalvacosta@seduc.pi.gov.br	FISCAL
JUSSARA MOREIRA DA SILVA	565.749.913-15	368377-0	moresjara@hotmail.com	FISCAL
TÂNIA DA SILVA SOUSA	929.161.633-87	354758-2	taniassousa.contadora@gmail.com	FISCAL

Art. 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 410/2023

Processo Sei: 00011.018724/2023-85

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 193/2022 e PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 179/2022.

Art. 2º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, quais sejam, **CONTRATO Nº 228/2021 e CONTRATO Nº 230/2021**, os quais tem por objeto a "Contratação dos serviços contínuos de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, destinados à educação básica da rede estadual de ensino da secretaria de estado da educação do Piauí ("SEDUC PI") - 15ª GRE (lote 23)" e "15ª GRE (lote 24)", os seguintes servidores:

NOME	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL	FUNÇÃO
GIOVANNI OLIVEIRA DE MOURA	990.528.303-04	371591-4	giovanmoura@educ.pi.gov.br	GESTOR
FABIANA DE OLIVEIRA NUNES LEMOS	908.052.323-20	372954-X	fabiananuneslemos@gmail.com	FISCAL
JOSÉ JURANDI MARQUES	130.259.373-00	070379-6	jurandir_cap@hotmail.com	FISCAL
ANA CLARISSA TELES ROCHA NEGREIROS	645.973.693-68	806789-9	clarixteles@gmail.com	FISCAL
ELISETE CARVALHO ABREU MENDES	374.237.893-72	070127-X	elisetecarvalhoabreumendes@gmail.com	FISCAL
MARIA CASTELIA DE SOUSA	349.861.113-53	112634-2	casteliamaria@hotmail.com	FISCAL
MICHEILANE BASTOS FARIAS E SILVA	666.043.383-04	8121893	micheilane.bastos@gmail.com	FISCAL
LINDALVA MOREIRA DA COSTA	878.283.833-04	3683729	lindalvacosta@educ.pi.gov.br	FISCAL
JUSSARA MOREIRA DA SILVA	565.749.913-15	368377-0	moresjara@hotmail.com	FISCAL
TÂNIA DA SILVA SOUSA	929.161.633-87	354758-2	taniassousa.contadora@gmail.com	FISCAL

Art. 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 409/2023

Processo Sei: 00011.018724/2023-85

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 143/2022 e PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 29/2022.

Art. 2º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, quais sejam, CONTRATO Nº 224/2021 e CONTRATO Nº 225/2021, os quais tem por objeto a "Contratação dos serviços contínuos de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, destinados à educação básica da rede estadual de ensino da secretaria de estado da educação do Piauí ("SEUC PI") - 14ª GRE (lote 21)" e "14ª GRE (lote 22)", os seguintes servidores:

NOME	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL	FUNÇÃO
GIOVANNI OLIVEIRA DE MOURA	990.528.303-04	371591-4	giovanmoura@educ.pi.gov.br	GESTOR
REGINALDO VAZ DA COSTA	704.027.523-68	103693-9	regisvazbj@gmail.com	FISCAL
JOSÉ JURANDI MARQUES	130.259.373-00	070379-6	jurandir_cap@hotmail.com	FISCAL

NOME	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL	FUNÇÃO
ANA CLARISSA TELES ROCHA NEGREIROS	645.973.693-68	806789-9	clarixteles@gmail.com	FISCAL
ELISETE CARVALHO ABREU MENDES	374.237.893-72	070127-X	elisetecarvalhoabreumendes@gmail.com	FISCAL
MARIA CASTELIA DE SOUSA	349.861.113-53	112634-2	casteliamaria@hotmail.com	FISCAL
MICHEILANE BASTOS FARIAS E SILVA	666.043.383-04	8121893	micheilane.bastos@gmail.com	FISCAL
LINDALVA MOREIRA DA COSTA	878.283.833-04	3683729	lindalvacosta@educ.pi.gov.br	FISCAL
JUSSARA MOREIRA DA SILVA	565.749.913-15	368377-0	moresjara@hotmail.com	FISCAL
TÂNIA DA SILVA SOUSA	929.161.633-87	354758-2	taniassousa.contadora@gmail.com	FISCAL

Art. 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 408/2023

Processo Sei: 00011.018724/2023-85

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1828/2021 e PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 30/2022.

Art. 2º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, qual seja, **CONTRATO Nº 221/2021 e CONTRATO Nº 223/2021**, o qual tem por objeto a "Contratação dos serviços contínuos de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, destinados à educação básica da rede estadual de ensino da secretaria de estado da educação do Piauí ("SEDOC PI") - 10ª GRE (lote 19)" e ("SEDOC PI") - 13ª GRE (lote 20) , os seguintes servidores:

NOME	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL	FUNÇÃO
GIOVANNI OLIVEIRA DE MOURA	990.528.303-04	371591-4	giovannimoura@educ.pi.gov.br	GESTOR
MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE COSTA	535.595.173- 20	106381-2	maria.socorro65@yahoo.com.br	FISCAL
JOSÉ JURANDI MARQUES	130.259.373-00	070379-6	jurandir_cap@hotmail.com	FISCAL
ANA CLARISSA TELES ROCHA NEGREIROS	645.973.693-68	806789-9	clarixteles@gmail.com	FISCAL
ELISETE CARVALHO ABREU MENDES	374.237.893-72	070127-X	elisetecarvalhoabreumendes@gmail.com	FISCAL
MARIA CASTELIA DE SOUSA	349.861.113-53	112634-2	casteliamaria@hotmail.com	FISCAL
MICHEILANE BASTOS FARIAS E SILVA	666.043.383-04	8121893	micheilane.bastos@gmail.com	FISCAL

NOME	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL	FUNÇÃO
LINDALVA MOREIRA DA COSTA	878.283.833-04	3683729	lindalvacosta@seduc.pi.gov.br	FISCAL
JUSSARA MOREIRA DA SILVA	565.749.913-15	368377-0	moresjara@hotmail.com	FISCAL
TÂNIA DA SILVA SOUSA	929.161.633-87	354758-2	taniassousa.contadora@gmail.com	FISCAL

Art. 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 407/2023

Processo Sei: 00011.018724/2023-85

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 191/2022.

Art. 2º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 218/2021, o qual tem por objeto a "Contratação dos serviços contínuos de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, destinados à educação básica da rede estadual de ensino da secretaria de estado da educação do Piauí ("SEDOC PI") - 11ª GRE (lote 16)", os seguintes servidores:

NOME	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL	FUNÇÃO
GIOVANNI OLIVEIRA DE MOURA	990.528.303-04	371591-4	giovanmoura@seduc.pi.gov.br	GESTOR
DANIEL GONÇALVES GUIMARÃES	019.135.723-58	372329-1	daniel86_apj@hotmail.com	FISCAL
JOSÉ JURANDI MARQUES	130.259.373-00	070379-6	jurandir_cap@hotmail.com	FISCAL
ANA CLARISSA TELES ROCHA NEGREIROS	645.973.693-68	806789-9	clarixteles@gmail.com	FISCAL
ELISETE CARVALHO ABREU MENDES	374.237.893-72	070127-X	elisetecarvalhoabreumendes@gmail.com	FISCAL
MARIA CASTELIA DE SOUSA	349.861.113-53	112634-2	casteliamaria@hotmail.com	FISCAL
MICHEILANE BASTOS FARIAS E SILVA	666.043.383-04	8121893	micheilane.bastos@gmail.com	FISCAL
LINDALVA MOREIRA DA COSTA	878.283.833-04	3683729	lindalvacosta@seduc.pi.gov.br	FISCAL
JUSSARA MOREIRA DA SILVA	565.749.913-15	368377-0	moresjara@hotmail.com	FISCAL
TÂNIA DA SILVA SOUSA	929.161.633-87	354758-2	taniassousa.contadora@gmail.com	FISCAL

Art. 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos

serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 406/2023

Processo Sei: 00011.018724/2023-85

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 189/2022.

Art. 2º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 217/2021, o qual tem por objeto a "Contratação dos serviços contínuos de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, destinados à educação básica da rede estadual de ensino da secretaria de estado da educação do Piauí ("SEDOC PI") - 10ª GRE (lote 14)", os seguintes servidores:

NOME	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL	FUNÇÃO
GIOVANNI OLIVEIRA DE MOURA	990.528.303-04	371591-4	giovanmoura@seduc.pi.gov.br	GESTOR
GLAUCE BARROS SANTOS SOUSA ARAUJO	756.494.543-53	142099-2	glaucebarrossantos3@gmail.com	FISCAL
JOSÉ JURANDI MARQUES	130.259.373-00	070379-6	jurandir_cap@hotmail.com	FISCAL
ANA CLARISSA TELES ROCHA NEGREIROS	645.973.693-68	806789-9	clarixteles@gmail.com	FISCAL
ELISETE CARVALHO ABREU MENDES	374.237.893-72	070127-X	elisetecarvalhoabreumendes@gmail.com	FISCAL
MARIA CASTELIA DE SOUSA	349.861.113-53	112634-2	casteliamaria@hotmail.com	FISCAL
MICHEILANE BASTOS FARIAS E SILVA	666.043.383-04	8121893	micheilane.bastos@gmail.com	FISCAL
LINDALVA MOREIRA DA COSTA	878.283.833-04	3683729	lindalvacosta@seduc.pi.gov.br	FISCAL
JUSSARA MOREIRA DA SILVA	565.749.913-15	368377-0	moresjara@hotmail.com	FISCAL
TÂNIA DA SILVA SOUSA	929.161.633-87	354758-2	taniassousa.contadora@gmail.com	FISCAL

Art. 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 405/2023

Processo Sei: 00011.018724/2023-85

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 32/2022.

Art. 2º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, qual seja, **CONTRATO Nº 216/2021**, o qual tem por objeto a "Contratação dos serviços contínuos de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, destinados à educação básica da rede estadual de ensino da secretaria de estado da educação do Piauí ("SEDUC PI") - 9ª GRE (lote 13)", os seguintes servidores:

NOME	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL	FUNÇÃO
GIOVANNI OLIVEIRA DE MOURA	990.528.303-04	371591-4	giovannimoura@educ.pi.gov.br	GESTOR
RAMIRA MARIA SANTOS TORRES NASCIMENTO	273.896.693-49	372735-1	ramira.mtorres@hotmail.com	FISCAL
JOSÉ JURANDI MARQUES	130.259.373-00	070379-6	jurandir_cap@hotmail.com	FISCAL
ANA CLARISSA TELES ROCHA NEGREIROS	645.973.693-68	806789-9	clarixteles@gmail.com	FISCAL
ELISETE CARVALHO ABREU MENDES	374.237.893-72	070127-X	elisetecarvalhoabreumendes@gmail.com	FISCAL
MARIA CASTELIA DE SOUSA	349.861.113-53	112634-2	casteliamaria@hotmail.com	FISCAL
MICHEILANE BASTOS FARIAS E SILVA	666.043.383-04	8121893	micheilane.bastos@gmail.com	FISCAL
LINDALVA MOREIRA DA COSTA	878.283.833-04	3683729	lindalvacosta@educ.pi.gov.br	FISCAL
JUSSARA MOREIRA DA SILVA	565.749.913-15	368377-0	moresjara@hotmail.com	FISCAL
TÂNIA DA SILVA SOUSA	929.161.633-87	354758-2	taniassousa.contadora@gmail.com	FISCAL

Art. 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 404/2023

Processo Sei: 00011.018724/2023-85

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 33/2022 e PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 31/2022.

Art. 2º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, quais sejam, CONTRATO Nº 211/2021 e CONTRATO Nº 214/2021, os quais têm por objeto a "Contratação dos serviços contínuos de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, destinados à educação básica da rede estadual de ensino da secretaria de estado da educação do Piauí ("SEDOC PI") - 8ª GRE (lote 12)" e a "8ª GRE (lote 11)", os seguintes servidores:

NOME	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL	FUNÇÃO
GIOVANNI OLIVEIRA DE MOURA	990.528.303-04	371591-4	giovanmoura@seduc.pi.gov.br	GESTOR
TATIANE BARBOSA DE CARVALHO	803.923.423-91	235234-6	de.ustati@gmail.com	FISCAL
JOSÉ JURANDI MARQUES	130.259.373-00	070379-6	jurandir_cap@hotmail.com	FISCAL
ANA CLARISSA TELES ROCHA NEGREIROS	645.973.693-68	806789-9	clarixteles@gmail.com	FISCAL
ELISETE CARVALHO ABREU MENDES	374.237.893-72	070127-X	elisetecarvalhoabreumendes@gmail.com	FISCAL
MARIA CASTELIA DE SOUSA	349.861.113-53	112634-2	casteliamaria@hotmail.com	FISCAL
MICHEILANE BASTOS FARIAS E SILVA	666.043.383-04	8121893	micheilane.bastos@gmail.com	FISCAL
LINDALVA MOREIRA DA COSTA	878.283.833-04	3683729	lindalvacosta@seduc.pi.gov.br	FISCAL
JUSSARA MOREIRA DA SILVA	565.749.913-15	368377-0	moresjara@hotmail.com	FISCAL
TÂNIA DA SILVA SOUSA	929.161.633-87	354758-2	taniassousa.contadora@gmail.com	FISCAL

Art. 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 403/2023**

Processo Sei: 00011.018724/2023-85

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 228/2022.

Art. 2º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, quais sejam, **CONTRATO Nº 210/2021**, o qual tem por objeto a "Contratação dos serviços contínuos de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, destinados à educação básica da rede estadual de ensino da secretaria de estado da educação do Piauí ("SEDUC PI") - 7ª GRE (lote 10)", os seguintes servidores:

NOME	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL	FUNÇÃO
GIOVANNI OLIVEIRA DE MOURA	990.528.303-04	371591-4	giovanmoura@seduc.pi.gov.br	GESTOR
KATIA MARIA LEITE SILVA	774.751.603-78	103436-7	katia.ing@hotmail.com	FISCAL
JOSÉ JURANDI MARQUES	130.259.373-00	070379-6	jurandir_cap@hotmail.com	FISCAL
ANA CLARISSA TELES ROCHA NEGREIROS	645.973.693-68	806789-9	clarixteles@gmail.com	FISCAL
ELISETE CARVALHO ABREU MENDES	374.237.893-72	070127-X	elisetecarvalhoabreumendes@gmail.com	FISCAL
MARIA CASTELIA DE SOUSA	349.861.113-53	112634-2	casteliamaria@hotmail.com	FISCAL
MICHEILANE BASTOS FARIAS E SILVA	666.043.383-04	8121893	micheilane.bastos@gmail.com	FISCAL
LINDALVA MOREIRA DA COSTA	878.283.833-04	3683729	lindalvacosta@seduc.pi.gov.br	FISCAL
JUSSARA MOREIRA DA SILVA	565.749.913-15	368377-0	moresjara@hotmail.com	FISCAL
TÂNIA DA SILVA SOUSA	929.161.633-87	354758-2	taniassousa.contadora@gmail.com	FISCAL

Art. 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 402/2023

Processo Sei: 00011.018724/2023-85

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 25/2022.

Art. 2º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, quais sejam, **CONTRATO Nº 209/2021**, o qual tem por objeto a "Contratação dos serviços contínuos de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, destinados à educação básica da rede estadual de ensino da secretaria de estado da educação do Piauí ("SEDOC PI") - 6ª gre (lote 9)", os seguintes servidores:

NOME	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL	FUNÇÃO
GIOVANNI OLIVEIRA DE MOURA	990.528.303-04	371591-4	giovannimoura@seduc.pi.gov.br	GESTOR
CRISTINA FEITOSA CARVALHO	287.026.383-04	373167-7	cristinafeitosacarvalhocarvalh@gmail.com	FISCAL
JOSÉ JURANDI MARQUES	130.259.373-00	070379-6	jurandir_cap@hotmail.com	FISCAL
ANA CLARISSA TELES ROCHA NEGREIROS	645.973.693-68	806789-9	clarixteles@gmail.com	FISCAL
ELISETE CARVALHO ABREU MENDES	374.237.893-72	070127-X	elisetecarvalhoabreumendes@gmail.com	FISCAL
MARIA CASTELIA DE SOUSA	349.861.113-53	112634-2	casteliamaria@hotmail.com	FISCAL
MICHEILANE BASTOS FARIAS E SILVA	666.043.383-04	8121893	micheilane.bastos@gmail.com	FISCAL
LINDALVA MOREIRA DA COSTA	878.283.833-04	3683729	lindalvacosta@seduc.pi.gov.br	FISCAL
JUSSARA MOREIRA DA SILVA	565.749.913-15	368377-0	moresjara@hotmail.com	FISCAL
TÂNIA DA SILVA SOUSA	929.161.633-87	354758-2	taniassousa.contadora@gmail.com	FISCAL

Art. 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 400/2023

Processo Sei: 00011.018724/2023-85

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 90/2022.

Art. 2º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, quais sejam, CONTRATO Nº 208/2021, o qual tem por objeto a "Contratação dos serviços contínuos de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, destinados à educação básica da rede estadual de ensino da secretaria de estado da educação do Piauí ("SEDOC-pi") junto a 5ª gre (lote 8)", os seguintes servidores:

NOME	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL	FUNÇÃO
GIOVANNI OLIVEIRA DE MOURA	990.528.303-04	371591-4	giovanmoura@seduc.pi.gov.br	GESTOR
LUCIMARY BARROS MEDEIROS	351.192.763-34	103286-X	lucimarymedeiros2006@yahoo.com.br	FISCAL
JOSÉ JURANDI MARQUES	130.259.373-00	070379-6	jurandir_cap@hotmail.com	FISCAL
ANA CLARISSA TELES ROCHA NEGREIROS	645.973.693-68	806789-9	clarixteles@gmail.com	FISCAL
ELISETE CARVALHO ABREU MENDES	374.237.893-72	070127-X	elisetecarvalhoabreumendes@gmail.com	FISCAL
MARIA CASTELIA DE SOUSA	349.861.113-53	112634-2	casteliamaria@hotmail.com	FISCAL
MICHEILANE BASTOS FARIAS E SILVA	666.043.383-04	8121893	micheilane.bastos@gmail.com	FISCAL
LINDALVA MOREIRA DA COSTA	878.283.833-04	3683729	lindalvacosta@seduc.pi.gov.br	FISCAL
JUSSARA MOREIRA DA SILVA	565.749.913-15	368377-0	moresjara@hotmail.com	FISCAL
TÂNIA DA SILVA SOUSA	929.161.633-87	354758-2	taniassousa.contadora@gmail.com	FISCAL

Art. 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 399/2023

Processo Sei: 00011.018724/2023-85

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 34/2022.

Art. 2º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, quais sejam, CONTRATO Nº 206/2021, o qual tem por objeto a "Contratação dos serviços contínuos de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, destinados à educação básica da rede estadual de ensino da secretaria de estado da educação do piauí ("SEDOC-pi") - lote 6 (4ª, 19ª, 20ª e 21ª gre)", os seguintes servidores:

NOME	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL	FUNÇÃO
GIOVANNI OLIVEIRA DE MOURA	990.528.303-04	371591-4	giovanmoura@seduc.pi.gov.br	GESTOR
TARCIZO PIRES SOARES	695.147.393-53	098550-3	tarcizopires@hotmail.com	FISCAL
MARLENE LIMA DA SILVA	349.525.863-91	372677-2	marlenelias30@outlook.com	FISCAL
LUÍSA MARIA VIEIRA DE ARAÚJO COSTA	397.093.373-00	081202-1	lm_vieira@hotmail.com	FISCAL
JOSÉ JURANDI MARQUES	130.259.373-00	070379-6	jurandir_cap@hotmail.com	FISCAL
ANA CLARISSA TELES ROCHA NEGREIROS	645.973.693-68	806789-9	clarixteles@gmail.com	FISCAL
ELISETE CARVALHO ABREU MENDES	374.237.893-72	070127-X	elisetecarvalhoabreumendes@gmail.com	FISCAL
MARIA CASTELIA DE SOUSA	349.861.113-53	112634-2	casteliamaria@hotmail.com	FISCAL
MICHEILANE BASTOS FARIAS E SILVA	666.043.383-04	8121893	micheilane.bastos@gmail.com	FISCAL
LINDALVA MOREIRA DA COSTA	878.283.833-04	3683729	lindalvacosta@seduc.pi.gov.br	FISCAL
JUSSARA MOREIRA DA SILVA	565.749.913-15	368377-0	moresjara@hotmail.com	FISCAL
TÂNIA DA SILVA SOUSA	929.161.633-87	354758-2	taniassousa.contadora@gmail.com	FISCAL

Art. 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 398/2023

Processo Sei: 00011.018724/2023-85

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 106/2022.

Art. 2º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, quais sejam, CONTRATO Nº 203/2021, o qual tem por objeto a "Contratação dos serviços contínuos de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, destinados à educação básica da rede estadual de ensino da secretaria de estado da educação do piauí ("seduc-pi") junto a 2ª gre (lote 3)", os seguintes servidores:

NOME	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL	FUNÇÃO
GIOVANNI OLIVEIRA DE MOURA	990.528.303-04	371591-4	giovanmoura@seduc.pi.gov.br	GESTOR
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BARBOSA LUSTOSA	925.915.583-53	199928-1	perpety@gmail.com	FISCAL
JOSÉ JURANDI MARQUES	130.259.373-00	070379-6	jurandir_cap@hotmail.com	FISCAL
ANA CLARISSA TELES ROCHA NEGREIROS	645.973.693-68	806789-9	clarixteles@gmail.com	FISCAL
ELISETE CARVALHO ABREU MENDES	374.237.893-72	070127-X	elisetecarvalhoabreumendes@gmail.com	FISCAL
MARIA CASTELIA DE SOUSA	349.861.113-53	112634-2	casteliamaria@hotmail.com	FISCAL
MICHEILANE BASTOS FARIAS E SILVA	666.043.383-04	8121893	micheilane.bastos@gmail.com	FISCAL
LINDALVA MOREIRA DA COSTA	878.283.833-04	3683729	lindalvacosta@seduc.pi.gov.br	FISCAL
JUSSARA MOREIRA DA SILVA	565.749.913-15	368377-0	moresjara@hotmail.com	FISCAL
TÂNIA DA SILVA SOUSA	929.161.633-87	354758-2	taniassousa.contadora@gmail.com	FISCAL

Art. 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 396/2023

Processo Sei: 00011.018724/2023-85

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 26/2022.

Art. 2º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, quais sejam, **CONTRATO Nº 205/2021**, o qual tem por objeto a "Contratação dos serviços contínuos de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, destinados à educação básica da rede estadual de ensino da secretaria de estado da educação do Piauí ("SEDUC") - lote 5 (3ª gre)", os seguintes servidores:

NOME	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL	FUNÇÃO
GIOVANNI OLIVEIRA DE MOURA	990.528.303-04	371591-4	giovanmoura@seduc.pi.gov.br	GESTOR
REGIOMAR PINTO DE MEIRELES	397.179.843-87	103317-4	regiomarmeireles@seduc.pi.gov.br	FISCAL
JOSÉ JURANDI MARQUES	130.259.373-00	070379-6	jurandir_cap@hotmail.com	FISCAL
ANA CLARISSA TELES ROCHA NEGREIROS	645.973.693-68	806789-9	clarixteles@gmail.com	FISCAL

NOME	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL	FUNÇÃO
ELISETE CARVALHO ABREU MENDES	374.237.893-72	070127-X	elisetecarvalhoabreumendes@gmail.com	FISCAL
MARIA CASTELIA DE SOUSA	349.861.113-53	112634-2	casteliamaria@hotmail.com	FISCAL
MICHEILANE BASTOS FARIAS E SILVA	666.043.383-04	8121893	micheilane.bastos@gmail.com	FISCAL
LINDALVA MOREIRA DA COSTA	878.283.833-04	3683729	lindalvacosta@seduc.pi.gov.br	FISCAL
JUSSARA MOREIRA DA SILVA	565.749.913-15	368377-0	moresjara@hotmail.com	FISCAL
TÂNIA DA SILVA SOUSA	929.161.633-87	354758-2	taniassousa.contadora@gmail.com	FISCAL

Art. 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 392/2023

Processo Sei: 00011.018724/2023-85

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 27/2022.

Art. 2º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, quais sejam, **CONTRATO Nº 202/2021**, o qual tem por objeto a "prestação do serviço de transporte escolar junto a 2ª GRE (lote 2)", os seguintes servidores:

NOME	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL	FUNÇÃO
GIOVANNI OLIVEIRA DE MOURA	990.528.303-04	371591-4	giovannimoura@seduc.pi.gov.br	GESTOR
JOSÉ JURANDI MARQUES	130.259.373-00	070379-6	jurandir_cap@hotmail.com	FISCAL
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BARBOSA LUSTOSA	925.915.583-53	199928-1	perpety@gmail.com	FISCAL
ANA CLARISSA TELES ROCHA NEGREIROS	645.973.693-68	806789-9	anarocha@seduc.pi.gov.br	FISCAL
ELISETE CARVALHO ABREU MENDES	374.237.893-72	070127-X	elisetecarvalhoabreumendes@gmail.com	FISCAL
MARIA CASTELIA DE SOUSA	349.861.113-53	112634-2	casteliamaria@hotmail.com	FISCAL
LINDALVA MOREIRA DA COSTA	878.283.833-04	3683729	lindalvacosta@seduc.pi.gov.br	FISCAL
JUSSARA MOREIRA DA SILVA	565.749.913-15	368377-0	moresjara@hotmail.com	FISCAL
TÂNIA DA SILVA SOUSA	929.161.633-87	354758-2	taniassousa.contadora@gmail.com	FISCAL
MICHEILANE BASTOS FARIAS E SILVA	666.043.383-04	8121893	micheilane.bastos@gmail.com	FISCAL

Art. 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 390/2023

Processo Sei: 00011.018724/2023-85

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 229/2022.

Art. 2º - Designar como fiscais do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato nº 201/2021 (EMPRESA WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.250.014/0001-75), o qual tem por objeto a "prestação do serviço de transporte escolar junto a 1ª GRE (lote 1)" os seguintes servidores:

NOME	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL	FUNÇÃO
GIOVANNI OLIVEIRA DE MOURA	990.528.303-04	371591-4	giovannimoura@seduc.pi.gov.br	GESTOR
JOSÉ JURANDI MARQUES	130.259.373-00	070379-6	jurandir_cap@hotmail.com	FISCAL
ELISETE CARVALHO ABREU MENDES	374.237.893-72	070127-X	elisetemendes@seduc.pi.gov.br	FISCAL
AURILENE VIEIRA DE BRITO	953.156.673-91	171602-6	emab.cocaldosalves@gmail.com	FISCAL
ANA CLARISSA TELES ROCHA NEGREIROS	645.973.693-68	806789-9	anarocha@seduc.pi.gov.br	FISCAL
MARIA CASTELIA DE SOUSA	349.861.113-53	112634-2	casteliamaria@hotmail.com	FISCAL
LINDALVA MOREIRA DA COSTA	878.283.833-04	3683729	lindalvacosta@seduc.pi.gov.br	FISCAL
JUSSARA MOREIRA DA SILVA	565.749.913-15	368377-0	moresjara@hotmail.com	FISCAL
TÂNIA DA SILVA SOUSA	929.161.633-87	354758-2	taniassousa.contadora@gmail.com	FISCAL

Art. 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o

decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação

REF.5533

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 17/2023

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOE-PI nº. 15, nas páginas nº. 26/27, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato abaixo especificado o servidor **ALEXANDRE AUGUSTO BARRETO MEDRADO**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, com matrícula nº. 315750-4, exercendo a função de Diretor da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato abaixo especificado o servidor **EDUARDO FERNANDES BRITO**, Analista de Suporte da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI, Matrícula nº. 158.404-9, exercendo a função de Gerente de Redes, Infraestrutura e Segurança da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC e como seu substituto, a servidora **SILVÂNIA FERREIRA LIMA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº 128.027-9, exercendo a função de Gerente de Suporte e Atendimento ao Usuário - GESAT/UNITEC.

I - Contrato nº. 007/2023 – TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ nº. 04.892.991/0001-15, assinado em 06 de março de 2023.

II - Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para a aquisição de licença de solução de gestão de vulnerabilidade (software) com serviços de instalação, serviços de atualização, treinamento, suporte técnico e garantia pelo período de 36 meses.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Teresina (PI), 21 de Março de 2023.

CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro - UNAFIN
Matrícula nº. 172607-2

REF.5534

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 162/2023

DESIGNAR Terceirizados para assinaturas de documentos no SEI! do Instituto de Desenvolvimento do Piauí.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

R E S O L V E:

- **DESIGNAR** o servidor terceirizado: **ROBERTO DUARTE NAPOLEÃO DO RÊGO FILHO**, RG 2332139 SSP-PI, Técnico Operacional de Nível Superior pela Empresa SERVFAZ, lotado na Assessoria, para utilizar o sistema SEI! deste IDEPI com liberação para assinatura de documentos, com intuito de viabilizar o desempenho efetivo de suas atividades. - Esta portaria tem efeitos a partir da data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de março de 2023.

CAIO IBIAPINA SILVA MARQUES
Diretor Geral Substituto - IDEPI

REF.5535

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1918, de 21 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover o servidor **Oswaldo Avelino da Silva Júnior**, Médico, Matrícula nº 332807-4, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Regional Justino Luz-HRJL, no município de Picos/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.5536

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1944, de 22 de março de 2023

Dispõe sobre a atualização da composição do Comitê Gestor Interinstitucional do Projeto da SESAPI de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde, visando à organização e à governança da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Piauí.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, IV da Constituição do Estado do Piauí, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00012.009089/2023-35;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 23/2017 que dispõe sobre as Diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado a ser elaborado de forma ascendente, e sobre a Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS conforme disposto no seu art. 1º, caput;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 37/2018 que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde definindo, ainda, no seu Art. 5º que o Planejamento Regional Integrado (PRI) deve ser coordenado pelo Estado em articulação com os municípios e com participação da União, a partir da configuração das regiões de saúde definidas na Comissão Intergestores Bipartite (CIB);

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 1.812, de 22 de julho de 2020 que institui, para o exercício de 2020, incentivo financeiro de custeio aos Estados e ao Distrito Federal para o Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde, visando à Organização e à Governança da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição do Comitê Gestor Interinstitucional do Projeto de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde visando à organização e à governança da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Piauí.

Parágrafo Único. Compete ao Comitê Gestor Interinstitucional, em conformidade com o previsto no Projeto da SESAPI/PI aprovado através do PARECER Nº 22/2020-DGIP/SE/MS de outubro de 2020, o "papel propositivo e deliberativo para dispor sobre: detalhamento técnico das ações propostas; cronograma de execução; prioridades de execução; modalidade, instrumentos e periodicidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações propostas e executadas e periodicidade dos Relatórios de Desempenho físico e financeiro do Projeto".

Art. 2º O Comitê Gestor Interinstitucional terá a seguinte composição:

1. Coordenação Geral do Comitê

Jefferson Clerke Lopes Campelo – Superintendente SUGAD

2. Coordenação Executiva do Projeto

Jônatas Melo Neto – Diretor de Planejamento

3. Representantes do COSEMS/PI

Auridene Mª da Silva Moreira de Freitas Tapety – Presidente do COSEMS/PI

Leopoldina Cipriano Feitosa – Vice-Presidente

Maria do Socorro Candeira Costa – Assessora Técnica

Maria Goretti da Silva Pereira – Assessora Técnica

4. Representantes do Conselho Estadual de Saúde do Piauí - CES

Maria Elizabeth Queiroz Fernandes – Vice-Presidente

Emídio Marques de Matos Neto – membro

5. Representante da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Piauí

Antônio Alves dos Santos Lima – Interlocutor Estadual

6. Representantes da SESAPI

Clécio Moreira Lopes – DUP/SUGAD

Eliandra de Andrade Silva Feitosa – DUP/SUGAD

Edvone Benevides Sabino – DUP/SUGAD

Ioli da Silva Piauilino – DUP/SUGAD

Valtânia Leite Barros – DUP/SUGAD

Maria de Jesus Dias de Araújo – Gerente Qualificação DUGP/SUGAD

Cristiane Maria Ferraz Damasceno Moura Fé – Diretora da DUVAS/SUPAT

Tatiana Vieira Sousa Chaves – Diretora da DIVISA/SUPAT

Alderico Gomes Tavares – Diretor da DUDOH/SUGMAC

Rodrigo Rodrigues de Souza Martins – Diretor da DUCARA/SUGMAC

Luciane dos Anjos Formiga Cabral – CERAS/DUCARA/SUGMAC

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 22 DE MARÇO DE 2023.

Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.5538

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI

Portaria Nº 1953, de 22 de março de 2023

Disciplina a aplicação do Decreto Estadual nº 14.910/2012, referente à tramitação, pagamento e avaliação dos processos relacionados à aquisição de Diárias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação de criação e o inciso II do art. 57, da Lei Estadual Nº 6.107/1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00012.004093/2023-15;

CONSIDERANDO o § 3º do Art. 41, inciso II do Art. 45 e o § 6º do Art.75 da Lei Complementar Estadual Nº 13/1994, somente deverá ser permitido a pagamento de diárias pelo efetivo exercício das atribuições do cargo, vedando o pagamento de indenização a servidor no gozo de férias e/ou qualquer espécie de licença de afastamento do cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequar e padronizar os procedimentos relacionados a instrução dos processos de concessão de diárias, buscando principalmente alcançar maior celeridade, eficiência, eficácia e efetividade nas ações de saúde, bem como identificar os agentes públicos e as respectivas atividades que estes foram incumbidos a executarem;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de acompanhar e controlar os gastos com pagamento de diárias concedidas aos servidores;

CONSIDERANDO, por fim, o que estabelece o Decreto Estadual nº 14.910/2012 e alteração, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Legitimar o regramento interno referente aos atos e procedimentos de solicitação e concessão de diárias em obediência ao supracitado Decreto, devendo rigorosamente ser obedecidos pelos Agentes Públicos de qualquer unidade vinculada a esta SESAPI;

Art. 2º - Será obrigatório a adoção do modelo padrão de Requisição de Diárias emitida pelo SEI (Sistema Eletrônico de Informações), bem como a efetiva prestação de contas, por meio de Relatório de Viagem e respectivas documentações comprobatórias, tais como:

I – bilhete de passagem, cartão de embarque, ou congêneres;

II – nota fiscal de despesas com hospedagem ou alimentação, ou congêneres e,

III – cópia de certificado de participação em eventos.

Art. 3º - Compete aos gestores de cada unidade (Diretores, Gerentes e Coordenadores), requisitar diárias aos servidores em atividades fora da sede, devendo tal autorização constar o autorizo do Superintendente da área respectiva, respeitado o prazo mínimo de 10 (dez) dias que antecede o início da viagem.

Parágrafo Único – As requisições efetuadas em desacordo com o prazo estabelecido, somente serão acolhidas mediante criteriosa justificativa da excepcionalidade e apresentação do relatório acompanhado dos comprovantes das despesas referentes ao período e local da viagem, conforme determina o art. 2º desta portaria.

Art. 4º - Objetivando impor maior celeridade na tramitação dos processos relacionados à requisição de diárias, apresenta-se o fluxo de tramitação e check list, **Anexo I e II**, respectivamente, desta Portaria.

Art. 5º - Compete ao Núcleo de Controle Interno, quando instado pelo dirigente do órgão, promover inspeções sistemáticas e periódicas nos processos de concessão de diárias, objetivando avaliar a regularidade na composição documental.

Art. 6º - O servidor que receber diárias indevidamente, deverá restituí-las integralmente aos cofres públicos, no prazo de 5 (cinco dias).

§ 1º No caso de descumprimento deste caput, comprovado dolo, ficará o servidor inabilitado a receber novas diárias e sujeito à punição disciplinar.

§ 2º É vedado pagamento de novas diárias a servidores que não tenham prestado conta de diárias anteriores, conforme §2º art. 12 do Decreto nº 14.910/2012.

§ 3º Fica vedado a concessão de diárias para servidores cujo objeto demandado tratar-se de instrutoria, conforme Art. 10º da Portaria GAB nº 1390/2013.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 22 DE MARÇO DE 2023.

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

ANEXO I

FLUXO DO PROCESSO DE DIÁRIAS	
RESPONSÁVEL	PROCEDIMENTO

SETOR DEMANDANTE	1- Iniciar o processo no SEI com o Memorando solicitando as diárias; 2- Elaborar requisição de diária emitida no SEI; 3- Incluir Formulário de Execução da Despesa preenchido; 4- Incluir programação da viagem/evento; 5- Encaminhar os autos para autorização do Diretor e Superintendente da área; 6- Colocar autorização no bloco de assinatura do Superintendente; 7- Encaminhar o processo à DUGP para análise.
DUGP	1- Analisar a solicitação (verificar vínculo do servidor/quantitativo de diárias e período do evento); 2- Devolver o processo ao setor demandante para sanar pendências, se for o caso; 3- Se não houver pendências, enviar os autos para DUP/GORC para informar a disponibilidade orçamentária.
DUP/ ORÇAMENTO	1- Elaborar a Declaração de Adequação da Despesa/Nota de Reserva; 2- Elaborar Despacho enviando os autos ao FUNSAÚDE.
FUNSAÚDE	1- Emitir nota de empenho e submeter à assinatura do ordenador de despesa; 2- Encaminhar o processo ao NCI para análise e emissão de Parecer no SINCIN/CGE/PI.
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO (NCI)	1- Analisar e emitir Parecer no SINCIN/CGE/PI; 2- Devolver o processo ao FUNSAÚDE para providências quanto ao pagamento.
FUNSAÚDE	1- Providenciar o pagamento das diárias no SIAFE 2- Enviar o processo à GAPCON para arquivamento
SETOR DEMANDANTE	1- Anexar o relatório de viagem, com as devidas comprovações, em até 5 dias úteis do término do período do afastamento, conforme art. 12, do Decreto nº 14.910/2012

ANEXO II

Documentação emitida pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI

CHECKLIST DIÁRIAS	SIM	NÃO
1) Memorando/Solicitação		
2) Assinatura do chefe imediato		
3) Requisição de diárias		
4) Quantitativo, Valor, Destino, vínculo, CPF, matrícula		
5) Assinatura do chefe imediato e Superintendente		
6) Cronograma, Convite, Programação		

REF.5543

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - VICEGOV-PI

Portaria Nº 8, de 23 de março de 2023

Portaria VICE-GOV Nº 05, de 17 de março de 2023 - REPUBLICAÇÃO

Designa os servidores que ficarão responsáveis pela transmissão dos eventos do e-Social por meio do Sistema Integrado de Administração de Pessoas do Estado do Piauí - SIAPE/PI; envio dos eventos relacionados à Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais - EFD-REINF por meio do Sistema de Declarações à Receita Federal - SÍDEC; e pelas providências relacionadas ao envio da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTF-WEB.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de entrega, por parte dos órgãos públicos, da DCTF-Web, sendo esta uma obrigação tributária acessória por meio da qual o contribuinte confessa débitos de contribuições previdenciárias e de contribuições destinadas a terceiros, e que deve ser elaborada com base nas informações prestadas na escrituração do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (e-Social) e/ou na Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 8.373/2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social, que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, armazenando-as em um Ambiente Nacional Virtual, a fim de possibilitar aos órgãos participantes do projeto, na medida da pertinência temática de cada um, a utilização de tais informações para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e para a apuração de tributos e da contribuição para o FGTS;

CONSIDERANDO que o objetivo do EFD-Reinf se refere à escrituração de rendimentos pagos e retenções de Imposto de Renda, Contribuição Social do contribuinte exceto aquelas relacionadas ao trabalho e informações sobre a receita bruta para a apuração das contribuições previdenciárias substituídas;

CONSIDERANDO que a integração entre as duas escriturações e a DCTF-Web é feita de forma automática após o envio, com sucesso, dos eventos de fechamento do e-Social e/ou da EFD-Reinf, uma vez que o sistema DCTF-Web recebe, automaticamente, os respectivos débitos e créditos, realiza vinculações, calcula o saldo a pagar e, após o envio da declaração, possibilita a emissão do documento de arrecadação (DARF);

CONSIDERANDO por fim, o disposto no Ofício Circular nº 1/2023/CGE-PI, da Controladoria Geral do Estado, encaminhado através do processo SEI nº 00313.000017/2023-38.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, que ficarão responsáveis pela transmissão no âmbito da Vice-Governadoria do estado do Piauí, dos eventos do e-Social por meio do Sistema Integrado de Administração de Pessoas do Estado do Piauí - SIAPE/PI; envio dos eventos relacionados à Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais - EFD-REINF por meio do Sistema de Declarações à Receita Federal - SIDEC; e pelas providências relacionadas à elaboração e envio da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTF-WEB:

I – EGÍDIO PORTELA SOARES, CPF nº 078.482.003-10, Gerente de Finanças de Contabilidade, matrícula nº 373801-9;

II – JACIARA DE JESUS SILVA, CPF nº 936.001.193-20, Coordenador de Controle Interno, matrícula nº 160374-4.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Vice-Governador do Estado do Piauí

REF.5544

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria Nº 52, de 23 de março de 2023

Designação de Oficial para função de Chefe da Seção de Serviços Técnicos e designação de Praça para função de Auxiliar da Seção de Serviços Técnicos do 1º Grupamento de Bombeiros Militar (1º GBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c os artigos 12 e 37, § 1º, inciso VII, e Anexo I, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o 1º Tenente QOBM/Comb. (10.494-19) GABRIEL MENDES Rezende, matrícula 333660-3, para função de Chefe da Seção de Serviços Técnicos do 1º Grupamento de Bombeiros Militar (1º GBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, cumulativamente com funções desempenhadas na Comissão Permanente de Contratação - CPC, consoante Portaria Nº 32, de 01 de março de 2023 (6762346).

Art. 2º - DESIGNAR o Soldado QPBM (10.431-18) RÔMULO Castelo Branco Bezerra Filho, matrícula 332437-X, para função de Auxiliar da Seção de Serviços Técnicos do 1º Grupamento de Bombeiros Militar (1º GBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, cumulativamente com funções desempenhadas na Comissão Permanente de Contratação - CPC, consoante Portaria Nº 32, de 01 de março de 2023 (6762346).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

REF.5547

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 382/2023

Teresina(PI), 16 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos SEI nº 00011.066377/2022-16 e 00011.010597/2023-76 alusivo à Empresa CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, CNPJ: 08.644.690/0001-23, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 16 de março de 2023.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.5549

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria Nº 49, de 22 de março de 2023

Dispensa de Oficial da função de Comandante do 1º SGBM/3ºGBM e designação de Oficial para Chefe da Seção Administrativa do 3º GBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, § 1º, bem como a alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c com o art. 12, art. 39, §1º, inciso I, art. 37, §1º, III e Anexo I, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR o 1º Tenente QOBM/Comb. (10.420-18) Thompsom THAUZER Rodrigues de Araújo, matrícula nº 323177-1, da função de Comandante do 1º Subgrupamento do 3º Grupamento de Bombeiros Militar (1ºSGBM/3ºGBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, revogando a Portaria Nº 141, de 24 de maio de 2022 (4372396).

Art. 2º - DESIGNAR o 1º Tenente QOBM/Comb. (10.420-18) Thompsom THAUZER Rodrigues de Araújo, matrícula nº 323177-1, para função de Chefe da Seção Administrativa do 3º Grupamento de Bombeiros Militar (3º GBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria Nº 50, de 22 de março de 2023

Designação de Oficial para função de Comandante do 1º Subgrupamento do 3º Grupamento de Bombeiros Militar (1ºSGBM/3ºGBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c os artigos 12 e 39, § 1º, inciso I, e com o Anexo I, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o 2º Tenente QOBM/Comb. (10/503-20) Francisco de Paula dos SANTOS, matrícula nº 351989-9, para função de Comandante do 1º Subgrupamento do 3º Grupamento de Bombeiros Militar (1º SGBM/3º GBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI

REF.5560

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR-PI

Portaria Nº 78, de 23 de março de 2023.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMARH/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor descrito abaixo para fiscalizar a execução do Contrato Nº 8/2023 - SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa ACONTECE EVENTOS LIMITADA:

- **JOÃO HENRIQUE DE SOUSA SAMPAIO**, matrícula Nº 371460-8 inscrita no CPF sob o Nº 979.722.313-20.

CONTRATO: Nº 8/2023 – SEMARH/PI.

CONTRATADA: ACONTECE EVENTOS LIMITADA.

OBJETO: Patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, à empresa ACONTECE EVENTOS LIMITADA para a promoção do evento SEMANA DA ÁGUA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR/PI

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR-PI

Portaria Nº 79, de 23 de março de 2023.

O **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMARH/PI**, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor descrito abaixo para fiscalizar a execução do Contrato Nº 2/2023 - SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa TOTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA:

- **JOÃO HENRIQUE DE SOUSA SAMPAIO**, matrícula Nº 371460-8 inscrita no CPF sob o Nº 979.722.313-20.

CONTRATO: Nº 2/2023 – SEMARH/PI.

CONTRATADA: TOTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, à TOTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA para a promoção do evento .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMARH/PI

REF.5561

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 038/2023

Teresina (PI), 24 de março de 2023.

A **SECRETÁRIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos

contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTO FILHO**, matrícula: 372719-0 como fiscal do Contrato N° 127/2021, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa **BS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ: 17.780.223/0001-11**, que tem como objeto contratação de empresa de engenharia para executar serviços de construção de 02 (duas) passagem molhada e 01 (um) bueiro triplo celular de concreto – BTCC, a ser executado na zona rural do município de Nazária – PI e **JOYCE MEDEIROS DE BRITO COUTINHO**, Matrícula: 372545-6, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa **BS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 127/2021, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NORMA SUELI ARAÚJO NASCIMENTO NOGUEIRA
Secretária

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 039/2023

Teresina (PI), 23 de março de 2023.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado os servidores **FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO**, Matrícula: 360379-2 e **JOAQUIM ARCORVERDE FILHO**, matrícula:

025.211-5 como fiscais do Contrato N° 102/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - CNPJ: 24.400.713/0001-00, que tem como objeto contratação de empresa do ramo da engenharia de sistema simplificado de abastecimento de água na localidade Gurupá de Baixo, zona rural do município de Teresina - PI e JOYCE MEDEIROS DE BRITO COUTINHO, Matrícula: 372545-6, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 102/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NORMA SUELI ARAÚJO NASCIMENTO NOGUEIRA
Secretária

REF.5564

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria N° 143, de 02 de março de 2023

Processo nº 00095.000342/2023-12.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017 regulamentou a concessão da Gratificação de Função de Supervisão (GSF), estabelecendo o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) aos servidores relacionados no art. 2º da referida Portaria;

CONSIDERANDO que o Ofício nº 0051/2023 - DUAP/SEJUS da Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária (DUAP) relaciona os servidores que devem receber a Gratificação de Função de Supervisão (GSF), por desempenharem as funções relacionadas no art. 2º da Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017, bem como aqueles que não fazem jus a gratificação, por não desempenharem as funções;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo, a Gratificação de Função de Supervisão (GSF) pelo desempenho de suas funções:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME
-------	-----------	------

01.	354.270-0	MARCOS RAUL DA SILVA MARTINS
02.	369.135-7	PABLO DE SOUSA CARNEIRO
03.	369.136-5	JOSEFRAN DA MOTA THOMAZ
04	337.579-1	JULIO VIEIRA DE CARVALHO JUNIOR

Art. 2º - RETIRAR a Gratificação de Função de Supervisão (GSF) do servidor Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME
01.	124.150-8	IVALDO CORTEZ DE SOUSA
02.	044.153-8	ALEXANDRE NUNES DE ALMEIDA FILHO
03.	044.097-3	NARCISIO BATISTA
04.	286.239-5	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA MEDEIROS

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 02 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

REF.5594

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 193/2023 / PIAUIPREV

TERESINA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial, em sede de Tutela Antecipada de Urgência, proferida no processo nº 0801416-57.2023.8.18.0140, do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.000535/2023-55, bem como a documentação acostada aos autos dos Processos SISPREV WEB nº 2022.07.0961P e 2021.07.0625P,

RESOLVE:

REVISAR, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial acima citada e condicionada a permanência desta, a Portaria GP nº 1210/2021/PIAUÍPREV, de 12 de outubro de 2021, publicada no DOE/PI nº 222, de 12 de outubro de 2021, registrada no Processo nº 2021.07.0625, que concedeu pensão por morte em favor de VALDENICE MARIA SILVA LIMA, CPF Nº 711.597.543-49, na condição de cônjuge ex-segurado LUIZ PAULO DE SOUSA LIMA, CPF Nº349.508.343-04, outrora ocupante da graduação de 3º Sargento do quadro da Polícia Militar do Estado do Piauí, falecido em 16/03/2021, para incluir no rateio do aludido benefício, FERNANDA DE SOUSA LIMA, CPF Nº 667.625.533-20, na condição de filha maior inválida, na forma abaixo discriminada:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
SUBSIDIO	LEI Nº 5.493/05, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, V DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16					3.593,12	
VPNI- GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012.					60,87	
TOTAL						3.653,99	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FERNANDA DE SOUSA LIMA	22/01/1983	Filha Inválida	667.625.533-20	19/07/2022	<i>sub judice</i>	50,00	1.827,00

VALDENICE MARIA SILVA LIMA	01/09/1964	Cônjuge	711.597.543-49	19/07/2022	VITALÍCIO	50,00	1.827,00
----------------------------	------------	---------	----------------	------------	-----------	-------	----------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/01/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

REF.5603

COMUNICAÇÕES

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

A Diretoria da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**, convoca os **ACIONISTAS**, desta empresa para a Reunião de **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que ocorrerá no Edifício sede da AGESPISA, localizado na Av. Mal. Castelo Branco, nº 101 – norte, Bairro Cabral, em Teresina – PI, às **11:00 horas, no dia 30 de março de 2023**, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

- 1 -Alteração do Estatuto Social e Jurídico da AGESPISA
- 2 - Outros Assuntos de interesse da companhia.

Teresina (PI), 20 de março de 2023

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Diretor Presidente

REF.5510

AVISOS

CONCRETO TECMIX LTDA. CNPJ: 03.238.298/0001-60.

Aviso aos Sócios - Encontram-se à disposição dos Senhores Sócios, os documentos a que se refere o artigo 1.078, § 1º do Código Civil, relativos ao exercício findo em 31.12.2022. Solicitamos que o pedido de envio seja feito através do e-mail: assembleia.tmc.2021@gmail.com, mencionando o nome da empresa. Teresina, 20/03/2023. **A Administração.**

REF.5512

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PI

RESOLUÇÃO DE Nº 133 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a homologação do plano de suplementação do Fundo Estadual dos Direitos da criança e do Adolescente do Piauí – FEDCA-PI para o ano de 2023.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí em uso as atribuições que lhe confere a Lei Estadual 4.602 de 30 de junho de 1993, o seu Regimento Interno e a deliberação de seu pleno em reunião ordinária de nº 258 realizada em 28 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o Plano de suplementação orçamentária do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Piauí para o ano de 2023 conforme anexo único.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-(PI), 20 de março de 2023.

Antônio José dos Santos Mendes
Presidente do CEDCA-PI

ANEXO ÚNICO

SOLICITAÇÕES DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AJUSTE DO QDD-2023 DO FEDCA-30104				
SOLICITAÇÃO POR TIPO DE CREDITO: SUPLEMENTAR SEM ANULAÇÃO				
ACRESCIMO				
CÓDIGO AÇÃO	FONTE	NATUREZA	TD	VALOR
3137	759	3.3.90.52	TDO	326,000
ACRESCIMO				
CÓDIGO AÇÃO	FONTE	NATUREZA	TD	VALOR
4067	759	33.90.33	TDO	15.000
ACRESCIMO				
CÓDIGO AÇÃO	FONTE	NATUREZA	TD	VALOR
4069	759	33.90.39	TDO	150.000
ACRESCIMO				
CÓDIGO AÇÃO	FONTE	NATUREZA	TD	VALOR
4129	759	33.90.39	TDO	50.000
ACRESCIMO				
CÓDIGO AÇÃO	FONTE	NATUREZA	TD	VALOR
4130	759	33.50.41	TDO	373.572

REF.5539

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DPE-PI**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023/DPE/PI

CÓDIGO UASG 453705

SEI Nº 00303.000152/2023-01

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com ou sem fornecimento de peças, dos aparelhos de ar condicionado tipo split, bebedouro, frigobar e geladeira, bem como para a instalação, desinstalação e substituição de aparelhos de ar condicionado (tipo split) de propriedade da DPE/PI.

TIPO: Menor Preço por Grupo de Itens

VALOR TOTAL: O valor total máximo para a presente contratação é R\$ 1.987.788,50 (um milhão novecentos e oitenta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta

centavos).

ABERTURA DE PROPOSTAS E RECEBIMENTO DE LANCES: A partir das 9:00 (nove) horas do dia 04 de abril de 2023, no endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/)

OBTENÇÃO DO EDITAL: o edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.defensoria.pi.def.br/institucional/licitacoes/> e www.gov.br/compras/. INFORMAÇÕES: (86) 99428-1127, bem como pelo e-mail cpldpe@defensoria.pi.def.br.

Fernanda Márcia de Lima Silva
Pregoeira – DPE/PI
Portaria GDPG nº 379/2022

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral

REF.5540

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

AVISO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI - CNPJ 09.034.960/0001-47, torna público que recebeu junto à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, - SEMAR/PI, a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental para o Melhoramento da Implantação e Pavimentação em Revestimento Primário de Rodovias nos Povoados Bom Jardim, Lagoa Nova e Fruteira, com 30,00 km de extensão no município de Nazária/PI e a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental para o Melhoramento da Implantação e Pavimentação em Revestimento Primário de Rodovias das localidades Santa Maria e Santa Fé, com 7,20 km no município de Lagoa do Piauí/PI e para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água, Captação, Estação Elevatória, Recalque, Instalações Elétricas, Adução, Reservatório, Rede de Distribuição e Ligações Domiciliares, na Localidade Lagoa dos Currais, zona rural do Município de Dom Inocêncio, que requereu a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental para Execução de vias em Pavimentação em Paralelepípedo em diversas Ruas dos municípios de Agricolândia, Alvorada do Gurgueia, Avelino Lopes, Betânia do Piauí, Bocaina, Cabeceiras do Piauí, Colônia do Piauí, Elesbão Veloso, Francinópolis, Ipiranga do Piauí, João Costa, Massapê do Piauí, Miguel Leão, Passagem Franca, do Piauí, Pau D'arco do Piauí, Pedro Laurentino, Porto, Queimada Nova, Santa Filomena, Santana do Piauí, São Felix do Piauí, São Francisco de Assis, São Francisco do Piauí, São Gonçalo do Piauí, São Miguel do Fidalgo, São Pedro do Piauí, Sigefredo Pacheco e Várzea Grande, todos no Estado do Piauí, Construções de Estradas Vicinais nos municípios de Santa Luz e Sebastião Barros/PI e que requereu a Renovação da Licença de Instalação da Construção de 01(uma) Ponte com Estrutura de Concreto com 50 metros de extensão no município de Júlio Borges/PI e a Renovação da Licença de Operação do Melhoramento da Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica com Tratamento Superficial Simples no município de Curral Novo/Simões/PI.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - IDEPI

REF.5577

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001 / 2023

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, torna público aos interessados e, especialmente aos que retiraram o Edital da licitação pertinente a Contratação de Empresa especializada para a Execução de 672.000,00 m² de Pavimentação Asfáltica em diversas Vias dos Municípios localizados no Território de Desenvolvimento dos Cocais - TD-02, a

Suspensão Sine Die da data de abertura da mencionada licitação designada para o dia 27/03/2023, em face da constatação superveniente de inconsistências da Planilha Orçamentária, que podem comprometer a formulação das propostas das empresas interessadas. Após a designação da nova data, as empresas que já adquiriram o edital antes da citada suspensão, poderão comparecer a sede do DER no endereço citado para recebimento ou retirada das peças com as alterações realizadas, sem quaisquer ônus. A nova data de abertura do certame e as planilhas orçamentárias com as alterações realizadas serão também devidamente publicadas no Licitações Web do TCE para acompanhamento dos interessados.

Teresina, 23 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

Procurador Autárquico **Clóvis Portela Veloso**
Presidente da COPEL/DER/PI

Visto:

Leonardo Sobral Santos
Diretor Geral do DER/PI

REF.5579

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, torna público aos interessados e, especialmente aos que retiraram o Edital da licitação pertinente a Contratação de Empresa especializada para a Execução de 486.000,00 m² de Pavimentação Asfáltica em diversas Vias dos Municípios localizados no Território de Desenvolvimento dos Carnaubais - TD-03, a **Suspensão Sine Die** da data de abertura da mencionada licitação designada para o dia 27/03/2023, em face da constatação superveniente de inconsistências da Planilha Orçamentária, que podem comprometer a formulação das propostas das empresas interessadas. Após a designação da nova data, as empresas que já adquiriram o edital antes da citada suspensão, poderão comparecer a sede do DER no endereço citado para recebimento ou retirada das peças com as alterações realizadas, sem quaisquer ônus. A nova data de abertura do certame e as planilhas orçamentárias com as alterações realizadas serão também devidamente publicadas no Licitações Web do TCE para acompanhamento dos interessados.

Teresina, 23 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

Procurador Autárquico **Clóvis Portela Veloso**
Presidente da COPEL/DER/PI

Visto:

Leonardo Sobral Santos
Diretor Geral do DER/PI

REF.5580

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 003 / 2023

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, torna público aos interessados e, especialmente aos que retiraram o Edital da licitação pertinente a contratação de empresa especializada para a execução de 528.000 m2 de pavimentação asfáltica em diversas vias dos municípios localizados no Território de Desenvolvimento do Vale dos Rios Piauí e Itaueira - TD-09, a **Suspensão Sine Die** da data de abertura da mencionada licitação designada para o dia 28/03/2023, em face da constatação superveniente de inconsistências da Planilha Orçamentária que podem comprometer a formulação das propostas das empresas interessadas. Após a designação da nova data, as empresas que já adquiriram o edital antes da citada suspensão, poderão comparecer a sede do DER no endereço citado para recebimento ou retirada das peças com as alterações realizadas, sem quaisquer ônus. A nova data de abertura do certame e as planilhas orçamentárias com as alterações realizadas serão também devidamente publicadas no Licitações Web do TCE para acompanhamento dos interessados.

Teresina, 23 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da COPEL/DER/PI

Visto:

Leonardo Sobral Santos
Diretor Geral do DER/PI

REF.5581

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Nº do Processo do SEI: 00016.000389/2023-19

Modalidade de Licitação: Concorrência

Tipo de Licitação: Menor Preço

Identificação do Licitante: Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI.CNPJ: 06.535.751/0001-99.

Objeto da Licitação: Execução dos Serviços de Melhoramento de Estradas Vicinais no Município de Sebastião Barros-PI, nos trechos: Sede do município de Sebastião Barros/Localidade Pitombas - 9,24km; Localidade Pitombas/Localidade Olho D'Água de Dentro - 5,93km; Localidade Olho D'Águinha/Povoado Pintado - 7,55km; Povoado Pintado/Povoado Jacu - 7,00km; Localidade Pitombas/Localidade Barriguda - 20,70km; Localidade Riachão - 14,70km; Localidade Angico/Localidade Capoeira - 17,40km; Localidade Riachão/Localidade Lagoa do Pocq - 5,68km; Localidade Pocq Rocho - 5,30km; Localidade Veredinha/Localidade Olho D'Águinha - 14,00km; Localidade Canto Alegre - 6,00km; Povoado Barreiro/Localidade Olho D'Água - 6,00km; Sede do município de Sebastião Barros/Povoado Novo Mundo - 15,80km.

Local de Retirada do Edital: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.

Data de abertura das propostas: 27/04/2023 às 09:00h (nove horas), na Sala de Eventos, 1º andar do Edifício Sede do DER-PI.

Valor global estimado: R\$ 6.097.026,92 (seis milhões, noventa e sete mil, vinte e seis reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 46.201.26.782.0008.1967

Fonte de Recursos: 1500000000

Natureza da Despesa: 44.90.51; Subelemento: 35

Teresina (PI), 23 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da COPEL/DER/PI

*(assinado eletronicamente)*Leonardo Sobral Santos
Diretor Geral do DER/PI

REF.5595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 do PREGÃO 01/2023/SLC/DL/SEAD	
Nº DO PROCESSO SEI	00117.000858/2022-81
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PI
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para Aquisição de Solução de Cópia de Segurança (Backup) , incluindo Licenças Perpetuas de Software de Gerenciamento de backups, Equipamentos necessários para a Execução do Software de backup, Equipamento de Armazenamento das Cópias de Segurança, Serviços de Instalação e Configuração, repasse de Conhecimento e Suporte Técnico, visando atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI/PI e outros órgãos da administração pública estadual.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	Local: sede da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, na Diretoria de Licitações (2º Andar), localizado no Centro Administrativo, na Avenida Pedro Freitas, Bloco I, no Bairro São Pedro; CEP: 64018-900, em Teresina/PI e nos endereços eletrônicos: <ul style="list-style-type: none"> • http://licitacao.administracao.pi.gov.br/lic_pesquisa.php (site da SEAD) • https://www.tce.pi.gov.br/ • www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil)
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	Data de Abertura da Propostas e rodada de lances: 10/04/2023 Horário de Abertura: 09:00h, horário de Brasília/DF. Horário da Rodada de Lances: 10:00h, horário de Brasília/
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 22.551.712,61 (vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil setecentos e doze reais e sessenta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	***
FONTE DE RECURSO	***
NATUREZA DA DESPESA	***
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	***

(Teresina (PI)).

(Documento datado e assinado eletronicamente).

Francisco das Chagas Lima da Silva
Pregoeiro/DL/SEAD

Samuel Pontes do Nascimento

REF.5606

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.789.777/0001-99**CONTRATADO:** RR SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ DO CONTRATADO:** 07.674.866/0001-27**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 086/2022, POR MAIS

PARA MAIS 180(CENTO E OITENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DO ULTIMO DIA DO PRAZO DE EXECUÇÃO ANTERIOR.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2024.**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:****PELA CONTRATANTE:** NORMA SUELI ARAÚJO NASCIMENTO NOGUEIRA**PELA CONTRATADA:** EDIVALDO ALVES DINIZ

REF.5521

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2022	
Nº do processo SEI	00022.000279/2023-78
Modalidade de Licitação	Licitação – ADITIVO CONTRATUAL
Fundamento Legal	Art. 65, I, "b", c/c, § 1º, da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	510101
Contratado	ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	37.565.164/0001-76
Resumo do Objeto do Aditivo	Prorrogação contratual do contrato 004/2022, prorrogando vigência até 180 dias, mantendo-se a execução na data 28/11/2022.
Prazo de Vigência	15/09/2023
Data da Assinatura do Aditivo	16/03/2022
Signatários do Contrato	Pela Contratante: CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
	Pela Contratada: FRANCISCO NETO CARVALHO ALENCAR

REF.5531

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 AO CONTRATO Nº 244/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	ALTOS ENGENHARIA LTDA.
CNPJ do Contratado	41.506.072/0001-92
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 244/2021, relativo à Empreitada por Preço Unitário da obra de Reforma do CEJA Prof. Arthur Furtado no município de TeresinaPI, conforme art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, com ACRÉSCIMO de 17,19% do valor original do Contrato, correspondente à quantia de R\$ 315.309,12 (trezentos e quinze mil, trezentos e nove reais e doze centavos), passando o valor do contrato a ser de R\$ 687.498,12 (seiscentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e doze centavos), conforme Nota de Reserva (2023NR00254) e Autorização de Reserva Orçamentária (2023RO01549). PROCESSO 00011.057144/2022-22.

Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura	15 de março de 2023
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação Antônio da Fonseca Castelo Branco - Representante da Empresa

REF.5562

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SEAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.032208/2022-72

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: PADRÃO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 36.433.053/0001-43

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 136.362,12 (cento e trinta e seis mil e trezentos e sessenta e dois reais e doze

centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 20/03/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Jady Guedes Franco - PADRÃO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

REF.5523

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 08/2023 - DAF/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.000601/2023-17
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23000358 – CURSO DE DCTFWEB E EFD-REINF PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, REALIZADO PELA EMPRESA CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 – DAF/ PMPI
Fundamento legal	CÓDIGO CIVIL, ART. 565 E SS., LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 24, X E SUAS ALTERAÇÕES.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAFE	26101 – PMPI.
Contratado	CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ do Contratado	36.003.671/0001-53
Resumo do objeto do contrato	O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CURSO DE DCTFWEB E EFD-REINF PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS.
Prazo de vigência	06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
Prazo de execução	06 MESES
Data de assinatura do contrato	16 DE MARÇO DE 2023.
Valor global	R\$ 8.488,20 (OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)

Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 26101 FUNÇÃO – 06 SUBFUNÇÃO – 122 PROGRAMA DE TRABALHO – 06.121. 0003. 2015 - GESTÃO DE IDENTIDADE INSTITUCIONAL
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00051
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2023R001642
Signatários do Contrato	SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI. PELA CONTRATADA: BRUNO AHNERT – DIRETOR DE EDUCAÇÃO COORPORATIVA

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.5527

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. PIAUÍ PREV Nº 03, de 02 de fevereiro de 2023

DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º01/2023 - PIAUÍPREV, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONDE SE LÊ:

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO/ CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
CONTRATO Nº 01/2023 PROCESSO Nº 00227.002588/2022-03	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 00.059.307/0001-68	Objeto do Contrato Prestação de serviço de manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e operação assistida do software SISPREV WEB, de propriedade da Fundação Piauí Previdência, de natureza continuada, a fim de suprir as necessidades e demandas do Regime Próprio de Previdência do Estado do Piauí.	REGINA SOARES DE ARAUJO VIEIRA	1052845

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providencias a Contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

LEIA-SE:

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO/ CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
CONTRATO Nº 01/2023 PROCESSO Nº 00227.002588/2022-03	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 00.059.307/0001-68	Objeto do Contrato Prestação de serviço de manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e operação assistida do software SISPREV WEB, de propriedade da Fundação Piauí Previdência, de natureza continuada, a fim de suprir as necessidades e demandas do Regime Próprio de Previdência do Estado do Piauí.	REGINA SOARES DE ARAUJO VIEIRA	001313- 7

REF.5529

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.000817/2022-32
 Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 23000352
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
 Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
 Contratante: Gabinete Militar da Governadoria
 Codificação da UG no SIAFE: 110103
 Contratada: TP DA SILVA COMERCIO DE GÁS LTDA
 CNPJ da Contratada: 16.933.918/0001-23
 Resumo do objeto Contratado: Aquisição de Gás GLP, 13 kg e 45 kg
 Data de Assinatura: 14/03/2023
 Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2023.
 Valor Global R\$ 17.144,10(dezessete mil, cento e quarenta e quatro reais e dez centavos)
 Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000
 Fonte de Recursos: 501
 Natureza da Despesa: 39.90.30
 Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2023NR00055
 Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2023RO01496
 Signatários do Contrato: João Ricardo Pinto Sousa – Cap. QOPM – Tiago Pereira da Silva Pinheiro -- contratada.

João Ricardo Pinto Sousa – Cap. QOPM
 Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

REF.5532

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NA TABELA ABAIXO.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

CONTRATADOS: Docente constante na tabela abaixo.

VALORES:

40h/a semanais

. Especialista R\$ 2.281,23

. Mestre R\$ 3.421,84

. Doutor R\$ 5.132,76

20h/a semanais

. Especialista R\$ 1.140,61

. Mestre R\$ 1.711,02

. Doutor R\$ 2.566,38

VIGÊNCIA: Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
1	00089.003088/2023-93	FLORIANO – PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)	PEDAGOGIA (AUXILIAR) 40h	EMANUEL AVELINO ALVES JUNIOR	03.04.2023 a 02.04.2024

2	00089.003539/2023-92	PARNÁIBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	LETRAS/INGLÊS (AUXILIAR) 40h	TASSIO DOUGLAS FONTENELE DE OLIVEIRA	03.04.2023 02.04.2024	a
3	00089.003075/2023-14	TERESINA - PI (CCHL) (POETA TORQUATO NETO)	LETRAS/PORTUGUÊS (LIBRAS) (AUXILIAR) 20h	LUCELINA VIEIRA COSTA	03.04.2023 02.04.2024	a

REF.5537

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº N° 053/2022 - Empresa ZIOBER BRASIL LTDA	
Nº do processo SEI	00314.000493/2022-68
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preços
Fundamento legal	Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência
Contratado	Ziober Brasil LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	08.374.053/0001-84
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de Academias Acessíveis (híbridas) para Pessoas com Deficiências
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	23 de Março de 2023
Valor global	567.699,75 Quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 38101 - Fonte: 706 - Programa de Trabalho: 0007 - Elemento de Despesa: 449052 - PI: 1364
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00045
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO01684
Signatários do contrato	Pela Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva Pela Contratada: Paulo Ziober Junior

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº N° 054/2022 - Empresa METALÚRGICA SILLOTT LTDA	
Nº do processo SEI	00314.000493/2022-68
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preços
Fundamento legal	Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência
Contratado	METALÚRGICA SILLOTT LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	42.531.033/0001-08
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de Academias Acessíveis (híbridas) para Pessoas com Deficiências
Prazo de vigência	12 Meses
Prazo de execução	12 Meses
Data de assinatura do contrato	23 de Março de 2023
Valor global	R\$ 442.299,75 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 38101 - Fonte: 706 - Programa de Trabalho: 0007 - Elemento de Despesa: 449052 - PI:1364
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00044
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO01684
Signatários do contrato	Pela Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva Pela Contratada: Iara Rosani Ott

REF.5541

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 074/2023	
Nº do processo SEI	00022.000392/2023-53
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ANTÔNIO F DA SILVA JUNIOR LTDA (JR EVENTOS E PRODUÇÕES)

CNPJ/CPF Contratado	do 13.119.386/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto MUNDO KIDS, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2023 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00152
Nº Autorização no SIAFE	2023R001698
Nº Contrato no SIAFE	23000846

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

EXTRATO DE CONTRATO nº 074/2023	
Nº do processo SEI	00022.000392/2023-53
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ANTÔNIO F DA SILVA JUNIOR LTDA (JR EVENTOS E PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF Contratado	do 13.119.386/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto MUNDO KIDS, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Data de Assinatura	17/03/2023
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2023 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00152
Nº Autorização no SIAFE	2023R001698
Nº Contrato no SIAFE	23000846

REF.5548

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DA ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2023
CONTRATO DE GESTÃO Nº 032/2022

Aos vinte dias de março de dois mil e vinte e três, o Diretor Presidente da Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0001-13 – Matriz, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0004-66 – Filial, localizada na Avenida Presidente Kennedy, Nº 1160, bairro Morada do Sol, Cep 64.056-375, Teresina/PI, personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de caráter assistencial de atenção à saúde, qualificada como Organização Social, representante legal Sr. Benjamim Pessoa Vale, nos termos do Estatuto da Instituição, nos termos do Estatuto da Instituição, em face do Contrato de Gestão nº 032/2022, por meio do presente instrumento, com fundamento no EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2023 e considerando as propostas das empresas relacionadas na ATA DA REUNIÃO PARA APURAÇÃO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2023 – CONTRATO DE GESTÃO Nº 032/2022, considerando que todas as empresas foram habilitadas e vencido os prazos recursais, a comissão julgou vencedoras as empresas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	APARELHO DE ANESTESIA (CENTRO CIRÚRGICO)	8

Empresa DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.535707/0001-28, vencedora do Item 01, no Valor Global Total de R\$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
02	MESA CIRÚRGICA ELETRO-HIDRÁULICA PARA CIRURGIAS (CENTRO CIRÚRGICO)	06

Empresa BARRFAB INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.836.248/0001-12, vencedora do Item 02, no Valor Global Total de R\$ 845.100,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e cem reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
03	BISTURI ELÉTRICO DE CORTE MICROPROCESSADO 400 WATTS COM CARRO DE TRANSPORTE (CENTRO CIRÚRGICO)	08

Empresa PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.548.662/0001-04, vencedora do Item 03, no Valor Global Total de R\$ 295.297,68 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

Deste modo, manifesto ciência ao tempo em que HOMOLOGA, ADJUDICA e torna público o resultado do Procedimento de Cotação Prévia de Preços Nº 001/2023, convalidando as escolhas das empresas que apresentaram as melhores cotações, bem como todo o procedimento.

Teresina/PI, 20 de março de 2023.

Benjamim Pessoa Vale
Diretor Presidente da Associação Reabilitar

REF.5574

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 CONTRATO Nº 083/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO SEI: 00010.005674/2021-14

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 030/2022-SEDEC

CONTRATO Nº: 083/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: EMPRESA OMF CONSTRUTORA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 15.747.692/0001-03

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS CONTRATUAIS TEM COMO FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 4.205,75M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO - PI, E A MODIFICAÇÃO UNILATERAL EM ACRESCENTAR A FONTE DE RECURSOS 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO, PARA ADIMPLEMENTO DO CONTRATO DE Nº 083/2022.

FONTE DE RECURSO: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PI: 3151

NATUREZA: 44.90.51

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2023NR00041

Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2023RO01832

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

PELA CONTRATANTE: LUIZ FELIPE FEITOSA CAVALCANTE

PELA CONTRATADA: NORMA SUELI ARAÚJO NASCIMENTO NOGUEIRA

REF.5575

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 360/2022

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: FC LEITE MELO E CIA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 13.820.962/0001-39

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Alteração do prazo de vigência que passará a ter seus efeitos estendidos até 31/12/2023 e prazo de execução que passará a ter seus efeitos estendidos até 19/04/2023 do Contrato nº 360/2022, relativo à obra de recuperação de estrada vicinal no município de Castelo-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 19/04/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20/12/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2369500053069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

FONTE DE RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Antônio FRANCISCO CLEITON LEITE MELO, pela Empresa FC LEITE MELO E CIA LTDA.

Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário de Estado de Turismo

REF.5576

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTPI

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022	
Nº do processo CMTPI SEI	00301.000139/2023-63
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 008/2021
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante/CNPJ	COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS – CMTPI - CNPJ 34.972.075/0001-56
Codificação da UG no SIAFE	460202
Contratado	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ/CPF do Contratado	34.274.233/0001-02
Resumo do objeto do aditivo ao contrato	CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo ao contrato nº017/2022, fornecimento de combustíveis para veículos leves sobre Trilho do tipo Óleo Diesel tipo BS 500, com o comodato do tanque, óleo lubrificante, graxa e aditivos.
Prazo de vigência	01(um) ano
Data de assinatura do aditivo	09 de março de 2023
Valor	993.128,04 (novecentos e noventa e três mil, cento e vinte e oito reais e quatro centavos), resultante da multiplicação das quantidades pelos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária de Preços da CONTRATADA, de acordo com a cláusula primeira (1.1) e especificações técnicas detalhadas constantes do Termo de Referência integrante deste Processo de contratação.
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela contratada: GILVAN DE SÁ BARRETO JÚNIOR.

REF.5589

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO	00010.000609/2022-83
CONTRATANTE	INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	17.245.548/0001-02
CONTRATADO	INST. NAC. DE CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO CO2 ZERO.
CNPJ CONTRATADO	36.759.916/0001- 77
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE USINA DE TRATAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM MATERIAL DE VALOR AGREGADO POR MEIO DE PROCESSO BIOMECÂNICO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INTEGRADO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) DE DOIS LIXÕES E MOBILIZAÇÃO E FORMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE PICOS, NO ESTADO DO PIAUÍ
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	DE 15/04/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO	DE 23/12/2022
NOTA RESERVA DE	2022NR00161
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO09915
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	23/09/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 349.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS).
FONTE DE RECURSOS	DE 100 – TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Marcus Andrey Vasconcellos

Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
Diretor Geral
Of. 840/2022 GAB IAEPI

REF.5590

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 009/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 292ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

A Portaria Nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação Nº 3 e Nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;

A apresentação dos Projetos de Implantação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (eMAESM) - Tipo II, do município de Morro Cabeça do Tempo;

Que a implantação da eMAESM no referido município viabilizará o acesso direto dos usuários, sem que precisem deslocar-se a outros municípios, possibilitando o acesso à assistência em saúde mental em seu próprio território.

RESOLVE:

Aprovar a Implantação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (eMAESM) - Tipo II, do município de Morro Cabeça do Tempo/PI.

Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 14 de março de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 010/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 292ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

O disposto no Ofício Nº 06/2023-GAB/Prefeitura, de 24 de janeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Campo Grande do Piauí, Processo SEI 00012.002440/2023-67, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para aquisição de uma ambulância destinada ao município de Campo Grande do Piauí, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para aquisição de uma ambulância destinada ao município de Campo Grande do Piauí/PI.

Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de março de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 011/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 292ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

O disposto no Ofício Nº 003/2023, de 24 de janeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí, Processo SEI 00012.002444/2023-45, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao custeio das ações de saúde do

município de Nazaré do Piauí, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao custeio das ações de saúde do município de Nazaré do Piauí/PI.

Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de março de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 012/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 292ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

O disposto no Ofício Nº 064/2022, de 07 de Junho de 2022, da Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí, Processo SEI 00012.016116/2022-45, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para custeio das ações da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Inácio do Piauí, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais), para custeio das ações da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Inácio do Piauí/PI.

Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de março de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 013/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 292a Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

O disposto no Ofício Nº 091/22 HMR, de 21 de dezembro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Regeneração, Processo SEI 00012.034904/2022-13, referente à solicitação para utilização do saldo remanescente na compra de equipamentos no valor de R\$ 341.480,95 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) do valor financeiro total de R\$ 822.760,00 (oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta reais) repassados através da Resolução CIB-PI Nº 317/2021, de 11.10.2021 (processo SEI 00012.016208/2021-44) e Resolução CIB-PI Nº 007/2022, de 03.02.2022 (processos SEI 00012.003578/2021-11 e 00010.002976/2021-31), conforme planilhas em anexo;

RESOLVE:

Aprovar a utilização do saldo remanescente na compra de equipamentos no valor de R\$ 34480,95 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), conforme Planilha apresentada pelo município de Regeneração/PI.

Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de março de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 014/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 292a Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

O disposto no Ofício Nº 1068/23 – AL/CL, de 28 de fevereiro de 2023, referente à Emenda Parlamentar do Deputado Severo Eulálio (Processo SEI nº 00012.007289/2023-53), em que faz a destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para ações de custeio na Secretaria Municipal de Saúde do município de Monsenhor Hipólito/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

RESOLVE:

Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Severo Eulálio, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao município de Monsenhor Hipólito/PI.

Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de março de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 015/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 292ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

O disposto no Ofício Nº 1101/23 – AL/CL, de 01 de março de 2023, referente à Emenda Parlamentar do Deputado Themístocles Filho (Processo SEI nº 00012.008421/2023-44), em que faz a destinação do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados à aquisição de material de consumo para a Unidade Mista de Saúde do município de Lagoa Alegre/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

RESOLVE:

Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Themístocles Filho, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao município de Lagoa Alegre/PI.

Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de março de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 016/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 292ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

O disposto no Ofício SESAM Nº 53/2023 13de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Piriipiri, Processo SEI 00012.008555/2023-65, referente à solicitação para:

I - Reutilização do espaço físico que atualmente abriga uma Policlínica para os serviços listados a seguir: A sede do Conselho Municipal de Saúde – CMS; Ponto de apoio para a equipe do Programa Consultório na Rua de Piriipiri; Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Ponto de apoio para o serviço de Telemedicina;

II - Utilização do saldo financeiro no valor de R\$ 319.708,88 (trezentos e dezenove mil, setecentos e oito reais e oitenta e oito centavos) para pagamento dos trabalhadores em saúde contratados para os serviços que ocuparão o espaço, do valor financeiro total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) repassados através da Resolução CIB-PI Nº 051/2021, de 11.05.2021 (processo SEI 00012.001308/2021-76).

RESOLVE:

Aprovar a reutilização do espaço físico que atualmente abriga uma Policlínica para os serviços listados a seguir: A sede do Conselho Municipal de Saúde – CMS; Ponto de apoio para a equipe do Programa Consultório na Rua de Piripiri; Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Ponto de apoio para o serviço de Telemedicina e a Utilização do saldo financeiro no valor de R\$ 319.708,88(trezentos e dezenove mil, setecentos e oito reais e oitenta e oito centavos) para pagamento dos trabalhadores em saúde contratados para os serviços que ocuparão o espaço.

Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de março de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 017/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 292ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

A Resolução CMS Nº 01, de 28 de fevereiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Miguel Alves, que aprova a utilização dos recursos disponíveis para aquisição de equipamentos ou materiais permanentes mais adequados à necessidade atual do município;

O ofício Nº 39, de 09 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Alves, que solicita a substituição de alguns itens de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde do município.

RESOLVE:

Aprovar a ciência da substituição de alguns itens de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde do Município Miguel Alves/PI, conforme tabela em anexo.

Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de março de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

REF.5591

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022	
Nº do processo SEI	00089.019406/2022-57
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005613
Modalidade de licitação (se for o caso)	Prorrogação do Contrato nº 015/2022
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001- 63
Resumo do objeto do contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	18/03/2023 a 17/03/2024
Data de assinatura do ADITIVO	17/02/2023
Valor global	R\$ 149.990,40 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00009
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO00222 E 2023RO01553
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

REF.5596

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.- AGESPISA-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 06/2022

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**CONTRATADA:** BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.**CNPJ:** 23.647.365/0008-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO GRUPO LABORATÓRIO E TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO, SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR TOTAL: R\$ 2.351.250,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**PROCESSO Nº** 00100.002890/2023-61**DATA DE ASSINATURA:** 17/03/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 13.303/2016

José Ribamar Noieto de Santana
Diretor Presidente

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.- AGESPISA-PI

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 05/2023-ASJUR/AGESPISA AO CONTRATO Nº 51-A/2016-ASJUR/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**CONTRATADA:** MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.659.927/0001-91

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO CONTRATO Nº 51-A/2016 – ASJUR – AGESPISA, A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NAS FUNÇÕES DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR OPERACIONAL, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, TÉCNICO AUXILIAR GERAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO NÍVEL SUPERIOR I, GERENTE ADMINISTRATIVO, PARA SERVIREM NA AGESPISA, EM TERESINA-PI E NA ADUTORA DO GARRINCHO SE NECESSÁRIO.

VALOR: No presente Termo de Ajuste de Contas, a Empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA., dá a quitação plena, geral, integral, irrestrita e irrevogável sem ressalvas, para a CONTRATANTE, dos serviços efetivamente prestados e atestados, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, do mês de JANEIRO/2023, no valor de R\$ 544.635,05 (quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2023

PROCESSO SEI Nº 00100.001917/2023-06

FUNDAMENTO LEGAL: art. 63, § 1º, inciso II da Lei nº 4320/64 e a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União nº 04/2009 (AGU) – Serviços sem cobertura contratual.

José Ribamar Noieto de Santana

Diretor Presidente

REF.5597

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

Nº do Processo do SEI: 00016.000388/2023-74

Modalidade de Licitação: Concorrência

Tipo de Licitação: Menor Preço

Identificação do Licitante: Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI.CNPJ: 06.535.751/0001-99.

Objeto da Licitação: Execução dos Serviços Melhoramento de Estradas Vicinais, compreendendo o Território de Desenvolvimento Chapada das Mangabeiras - TD11, que abrange os seguintes trechos: Sede do Município de Riacho Frio/Localidade Santa Marta - 35,00 km; Sede do Município de Riacho Frio/Localidade Croatá - 14,20 km; Localidade Barra - 13,80 km; Localidade Barra/Povoado Saquinho - 7,57 km; e outros.

Local de Retirada do Edital: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.

Data de abertura das propostas: 28/04/2023 às 09:00h (nove horas), na Sala de Eventos, 1º andar do Edifício Sede do DER-PI.

Valor global estimado: R\$ 3.661.080,60 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitenta reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 46.201.26.782.0008.1967

Fonte de Recursos: 1500000000

Natureza da Despesa: 44.90.51; Subelemento: 35

Teresina (PI), 23 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da COPEL/DER/PI

(assinado eletronicamente)

Leonardo Sobral Santos
Diretor Geral do DER/PI

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 015/2023

NÚMERO SEI: 00016.000388/2023-74

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 015/2023;

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, CNPJ: N° 06.535.751/0001-020 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO, CNPJ N° 01.612.606/0001-40;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006; Decreto Estadual n° 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER/PI, da obra de Recuperação de Estrada Vicinal, compreendendo o Território de Desenvolvimento Chapada das Mangabeiras – TD11, que abrange os seguintes trechos: Sede do município de Riacho Frio/Localidade Santa Marta – 35,00 km; Sede do município de Riacho Frio/Localidade Croatá – 14,20 km; Localidade Barra – 13,80 km; Localidade Barra/Povoado Saquinho – 7,57km.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO DER/PI E JABES LUSTOSA NOGUEIRA JÚNIOR – PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO FRIO/PI.

REF.5598

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO N° 02/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO N° 23/2019-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.659.927/0001-91

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA DE HIDRÔMETROS, IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS DE ÁGUA E COMUNICADOS, IDENTIFICAÇÃO DE LIGAÇÃO NÃO CADASTRADA, INFORMAÇÕES PARA VISTORIAS E VERIFICAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS, A FIM DE OBTER DADOS E INFORMAÇÕES PRECISAS PARA A EXECUÇÃO DO FATURAMENTO DA AGESPISA NA CIDADE DE TERESINA (ZONA RURAL) E DEMAIS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ.

ADITIVO: Pelo presente Termo Aditivo, o valor do contrato ora aditado, será reajustado no percentual de 6,517%, retroagindo a data de 22/10/2022, de acordo com a Lei 13.303/16, conforme quadro demonstrativo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	VALOR UNITARIO ATUAL	INDICE ACUMULADO IGP-M	VALOR ATUALIZADO UNITARIO	QUANT. DE TAREFA EST./MÊS	VALOR MENSAL REAJUSTADO
1	Leitura de hidrômetro com emissão simultânea da conta	R\$ 1,751843	6,517	R\$ 1,866011	487.588	R\$ 909.844,34
2	Leitura simples sem emissão de conta	R\$ 0,235567	6,517	R\$ 0,250919	20.000	R\$ 5.018,39
3	Emissão de conta no ato para ligação sem hidrômetro	R\$ 1,28076	6,517	R\$ 1,364227	60.511	R\$ 82.550,77
4	Emissão e/ou repasse de comunicado	R\$ 0,132492	6,517	R\$ 0,141127	20.000	R\$ 2.822,54
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 1.000.236,04

VALOR MENSAL REAJUSTADO R\$ 1.000.236,04 (um milhão, duzentos e trinta e seis reais e quatro centavos)

PROCESSO SEI N° 00100.000727/2022-82

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

REF.5599

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2018	
Nº do processo SEI	00022.000398/2023-21
Modalidade de Licitação	Licitação – ADITIVO CONTRATUAL
Fundamento Legal	Art. 65, I, "b", c/c, § 1º, da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	510101
Contratado	CONSTRUSERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ/CPF Contratado	do 35.133.560/0001-07
Resumo do Objeto do Aditivo	Prorrogação contratual do contrato 003/2018, prorrogando o prazo de execução por mais 180 dias, e a vigência até a data 31/12/2023.
Prazo de Vigência	31/12/2023
Data da Assinatura do Aditivo	28/03/2023
Signatários do Contrato	Pela Contratante: CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
	Pela Contratada: ALBERTO RODRIGUES DA SILVA

REF.5600

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023****Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** 053/2021**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000282/2022-31**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 22002954**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA nº 268/2022**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47**CONTRATADO:** ROBERTO JONES SA DE ALBURQUERQUE – (R J CONSTRUÇÕES)**CNPJ DO CONTRATADO:** CNPJ nº 11.597.903/0001-18**OBJETO DO CONTRATO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO/PI, CONVÊNIO/SICONV Nº 907471/2020/MDR/FUNASA.**VALOR GLOBAL:** 975.785,83 (NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2023**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 DIAS**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/02/2023**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 16. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3072 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 60 / FONTE DE RECURSOS – 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da U.**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2023NR00070**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2023RO00899**SIGNATÁRIOS:****Pela Contratante:** FELIPE DE MELO EULÁLIO – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI.**Pela Contratada:** ROBERTO JONES SÁ DE ALBURQUERQUE – ROBERTO JONES SA DE ALBURQUERQUE – (R J CONSTRUÇÕES).

REF.5601

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 46/2022	
Nº do processo SEI	00089.003067/2023-78
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005070
Modalidade de licitação (se for o caso)	REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - RDC
Fundamento legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2011
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	14201
Contratado	PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ/CPF Contratado	29.786.317/0001-87
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA EM ENGENHARIA, NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÕES, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA, REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DE SALAS E CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA TRIFÁSICA DE 112,5 KVA – 13,8KV/380/220V
Prazo de vigência	300 dias
Prazo de execução	90 dias
Data de assinatura do primeiro termo aditivo	02/03/2023
Valor global	R\$ 343.581,00 (Trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais)
Dotação orçamentária	14201
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva SIAFE	2022NR00202
Nº Nota Patrimonial SIAFE	2022RO11161
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: ADERÇOM LIMA DE CARVALHO

REF.5602

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000011/2023-40
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	EMPRESA R F CRVALHO LTDA LTDA
CNPJ CONTRATADO	13.912.374/0001-25
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O presente Contrato tem a finalidade de contratação de serviços de locação de 06 (seis) veículos para este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	Termo inicial 16/03/2023. Termo final 16/03/2024

NOTA DE RESERVA	2023NR00093
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO01680 2023RO01852
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	16/03/2023
VALOR DO CONTRATO	R\$ 350.857,44 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSOS	500
SIGNATÁRIOS	PELA CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Romulo Falcão Costa Carvalho

Dr. Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
Diretor Geral

REF.5604

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00010.000623/2023-68
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	21006906
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão ao Pregão 003/2020/ ARP Nº16/2020 - ALEPI
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 22 do Decreto nº7.892/13.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV
CNPJ DA CONTRATANTE	06.553.499/0001-40
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	110110
CONTRATADA	L. Pinheiro Mendes de Sousa
CNPJ DA CONTRATADA	07.686.538/0001-40
RESUMO DO OBJETO CONTRATADO	Empresa contratada para prestar serviços de locação de espaços, auditórios com alimentação (<i>coffee break e/ou almoço</i>) para 201 a 300 pessoas.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12(doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	23 de março de 2023
VALOR GLOBAL	R\$733.600,00(setecentos e trinta e três mil e seiscentos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11110
ELEMENTO DE DESPESA	339030
FONTE DE RECURSOS	500
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2023NR00080
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2023RO01861
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pelo contratante: Representante do órgão – Secretaria de Governo, o Sr. Marcelo Nunes Nolleto. Pela contratada: Representante legal da empresa L. Pinheiro Mendes de Sousa, o Sr ^a . Lidiana Pinheiro Mendes de Sousa.

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

REF.5605

AVISO DE CANCELAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 01/2023

A Secretaria de Estado dos Transportes do Estado do Piauí, neste ato representada pelo seu Secretário Jonas Moura de Araújo, RESOLVE: Tornar sem efeito a publicação do O EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 01/2023, publicado no DOE Nº 058 de 23 de março de 2023, Pág 7, tendo em vista não terem obedecido ao devido processo legal e nem observado o princípio do contraditório e da ampla defesa, além das exigências dispostas no art. 78 da Lei 8.666/93.

Teresina, 23 de março de 2023

Jonas Moura de Araújo
Secretário de Estado dos Transportes

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023

A Secretaria de Estado dos Transportes do Estado do Piauí, neste ato representada pelo seu Secretário Jonas Moura de Araújo, RESOLVE: Tornar sem efeito a publicação do O EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023, publicado no DOE Nº 058 de 23 de março de 2023, Pág 7/8, tendo em vista não terem obedecido ao devido processo legal e nem observado o princípio do contraditório e da ampla defesa, além das exigências dispostas no art. 78 da Lei 8.666/93.

Teresina, 23 de março de 2023

Jonas Moura de Araújo
Secretário de Estado dos Transportes

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 03/2023

A Secretaria de Estado dos Transportes do Estado do Piauí, neste ato representada pelo seu Secretário Jonas Moura de Araújo, RESOLVE: Tornar sem efeito a publicação do O EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 03/2023, publicado no DOE Nº 058 de 23 de março de 2023, Pág 8, tendo em vista não terem obedecido ao devido processo legal e nem observado o princípio do contraditório e da ampla defesa, além das exigências dispostas no art. 78 da Lei 8.666/93.

Teresina, 23 de março de 2023

Jonas Moura de Araújo
Secretário de Estado dos Transportes

REF.5546

ERRATAS

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI

ERRATA DO ITEM 13 – DOS RECURSOS DE PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES - EDITAL Nº 01/2023

Referente à publicação no DOE/PI 56, de 20 de março de 2023 - página 170.

ONDE SE LÊ:

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá interpor recurso individual, por escrito e de forma presencial, perante a EMGERPI, localizada na Praça Marechal Deodoro, 774, Centro, CEP. 64.000-160, Teresina - PI, das 7:30hs às 13:30hs, observado o horário local para qualquer etapa desta seleção.

LEIA-SE:

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá interpor recurso individual, por escrito e de forma presencial, na Casa do Mutuário, localizada na Rua Olavo Bilac, 1116, esquina com Rua Simplício Mendes, fundos da Igreja de Nossa Senhora das Dores, na Praça Saraiva, Teresina - PI, das 7:30hs às 13:30hs, observado o horário local para qualquer etapa desta seleção.

Teresina - PI, 23 de março de 2023.

ADROALDO ARAÚJO REIS
Diretor-Presidente da EMGERPI

REF.5565

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**ERRATA**

Processo nº 00011.055746/2022-45

ERRATA AO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 181/2022	
ONDE SE LÊ:	Na publicação do dia 15/03/2023, Edição nº 53, p. 53, do DOE: O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 181/2022, relativo à Empreitada por Preço Unitário da obra de Reforma e Ampliação do CETI Joca Vieira, localizado no município de Teresina - PI, conforme art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, com ACRÉSCIMO de 19,30% do valor original do Contrato, correspondente à quantia de R\$ 157.284,59 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), passando o valor do contrato a ser de R\$ 157.284,59 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme Notas de Reserva (2023NR00222) e Autorização de Reserva Orçamentária (2023RO01102). PROCESSO 00011.055746/2022-45
LEIA-SE:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 181/2022, relativo à Empreitada por Preço Unitário da obra de Reforma e Ampliação do CETI Joca Vieira, localizado no município de Teresina - PI, conforme art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, com ACRÉSCIMO de 19,30% do valor original do Contrato, correspondente à quantia de R\$ 157.284,59 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), passando o valor do contrato a ser de R\$ 991.831,39 (novecentos e noventa e um mil e oitocentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), conforme Notas de Reserva (2023NR00222) e Autorização de Reserva Orçamentária (2023RO01102). PROCESSO 00011.055746/2022-45
Data de assinatura da Errata	20 de março de 2023
Signatário da Errata	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação

REF.5578

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 202/2022
PROCESSO SEI Nº 00317.000558/2022-45

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI N° 00317.000558/2022-45, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços N° 202/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de 6.124,08 m² de pavimentação em paralelepípedo no município de Pio IX-PI e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, com proposta comercial no valor de R\$ 723.384,31 (setecentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rua David Caldas, 139, Bairro Centro, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 22 de março de 2023.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira
SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

REF.5592

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 203/2022 PROCESSO SEI N° 00317.000559/2022-90

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI N° 00317.000559/2022-90, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços N° 203/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de 8.098,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no município de São Gonçalo do Piauí-PI e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, com proposta comercial no valor de R\$ 970.816,10 (novecentos e setenta mil, oitocentos e dezesseis reais e dez centavos)., pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rua David Caldas, 139, Bairro Centro, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 22 de março de 2023.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira
SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

REF.5593

EDITAIS

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI-PI

EDITAL 02/2023 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Emgerpi - Empresa de Gestão de Recurso do Estado do Piauí S.A, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 9 do Estatuto Social, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **31 de março de 2023**, às 09:00 (nove) horas, por de videoconferência, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Eleição e posse de membros do Conselho de Administração da EMGERPI, conforme dispõe o Artigo 12 do Estatuto Social.

Teresina, 22 de março de 2023.

Atenciosamente,

Adroaldo Araújo Reis

Diretor Presidente da EMGERPI

REF.5511

TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S/A

CNPJ 06.847.495/0001-75

NIRE 22.300.000.161

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023.

Ficam os senhores acionistas da Companhia TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S/A, companhia fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.847.495/0001-75 e NIRE 22.300.000.161, convocados para comparecer à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 de Abril de 2023, às 09:00 (nove) horas, na sede da companhia, localizada na Avenida Professor Valter Alencar, nº 2.120, bairro Monte Castelo, em Teresina, Piauí, CEP 64.017-425, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

ORDEM DO DIA 28 DE ABRIL DE 2023 ÀS NOVE HORAS

Assembleia Geral Ordinária

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022;
- 2) Destinação dos lucros do exercício findo e destruição de dividendos;

Os documentos a que se refere o Artigo 133 DA Lei 6.404/76, com as alterações da Lei 11.638, de 28/12/2007, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2022, e todas as informações pertinentes às matérias previstas neste Edital encontram-se à disposição dos acionistas na sede da companhia, na Avenida Professor Valter Alencar, nº 2.120, sala da Administração/Contabilidade, bairro Monte Castelo, em Teresina (PI), CEP 64017-425.

O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às referidas Assembleias munido de documentos originais de identificação e, no caso de representação por procuração, o procurador deverá exibir a via original, a cópia autenticada ou o instrumento público do mandato outorgado pelo acionista.

Teresina (PI), 23 de março de 2023.

LUCIA NAPOLEÃO DO REGO ALENCAR
Presidente do Conselho de Administração

REF.5513

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PI/EMGERPI-PI

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ EDITAL Nº 01/2023

A Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar a classificação do

processo seletivo para a contratação de jovens aprendizes, bem como a lista de cadastro de reserva que não foi preenchida em totalidade devido à ausência de atendimento dos requisitos pelos candidatos, em conformidade ao disposto no Edital N° 01/2023.

CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	10	Aristides José Rodrigues Junior	Classificado
2º	22	Lya Graciely Pereira da Silva	Classificado
3º	35	Francisco Wermersson M. Viana	Classificado
4º	36	David Kawan Pereira Alves	Classificado
5º	8	Maria Teresa Ferreira Silva	Classificado
6º	19	Mariana Santília Silva Siqueira	Classificado
7º	31	Francinny de C. Sousa	Classificado
8º	6	João Victor De Sousa e Silva	Classificado
9º	14	Maria Eduarda S. de Brito Leite	Classificado
10º	21	Maria Viviane dos S. Sousa	Classificado
11º	2	Dandara Silva Ferreira Vale	Classificado
12º	5	Naiara dos Santos Silva	Classificado
13º	12	Francisca Beatriz C. dos Santos	Classificado
14º	3	Sebastião Ferreira de A. Neto	Classificado

CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
15º	4	Jorge Luiz Azevêdo A. Machado	RESERVA
16º	20	Ailan Gabriel Ribeiro de Sousa	RESERVA
17º	7	Analice Nascimento Costa	RESERVA
18º	32	Luis Fernando B. da Silva	RESERVA
19º	25	Fernanda Thamires Germano	RESERVA
20º	17	Jessica Kattrly Soares da Silva	RESERVA
21º	23	Jazyele da Silva Borges	RESERVA

DESCLASSIFICADOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
18	Josiel Rocha Carvalho	DESCLASSIFICADO
16	Jesus Karine Marques Silva	DESCLASSIFICADO
9	Walker José Dias de Carvalho	DESCLASSIFICADO
27	Matheus Yan S. Silva	DESCLASSIFICADO
15	Clayton Eduardo da Silva Costa	DESCLASSIFICADO
29	Ravenielly da Silva Cunha	DESCLASSIFICADO
34	Marina da Silva Rodrigues	DESCLASSIFICADO
11	Ana Julia Soares de Assis	DESCLASSIFICADO
24	Lauandeson da Rocha Machado	DESCLASSIFICADO
1	Pablo Sadrak de Sousa Simplicio	DESCLASSIFICADO
13	Joana Mayra P. Silva	DESCLASSIFICADO
26	Raynara Castro Marinho	DESCLASSIFICADO
20	Ailan Gabriel Ribeiro de Sousa	DESCLASSIFICADO
33	Gabriela da Silva Rodrigues	DESCLASSIFICADO
37	Luis Eduardo de Sousa	DESCLASSIFICADO

Teresina - PI, 23 de março de 2023.

RITA BATISTA DE SOUSA BANDEIRA
Presidente da Comissão de Seleção 18/2022/GABPRES

ADROALDO ARAÚJO REIS
Diretor-Presidente da EMGERPI

REF.5566

LICENÇAS AMBIENTAIS

EDITAL

A empresa **TRR MOREIRA DIESEL BOM JESUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.490.212/0001-09, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO** e **OUTORGA** de **USO** de um Poço Tubular, situado na Estrada Serra do Quilombo, s/n / Km 45 – zona rural do município de Monte Alegre do Piauí-PI. **Empreendimento: Captação de Água**

Fonte: Poço Tubular

Coordenada Geográfica: 9° 16' 56" e 44° 51' 26"

Bacia: Rio Parnaíba Sub-bacia: Rio Gurgueia

Volume (m³/ano): 3.580,00 Finalidade: Consumo Humano

REF.5517

GEES S/A (anteriormente denominada RISA S/A), CNPJ 06.855.894/0001-88, torna público que recebe da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR, a Licença de Operação para Transporte de produtos Perigosos no estado do Piauí, com validade até 17/03/2027.

REF.5563

TIM S.A torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DBIA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental), para Torre de Telecomunicação. localizado em Rua Antônio Martins (atual Rua Antônio Marins de Andrade, S/N Centro – Monte Alegre do Piauí / PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

REF.5567

**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
NORMA SUELI ARAUJO NASCIMENTO NOGUEIRA

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Whatsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail:doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA
RECEITA 122 173.**

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman,
63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência**